



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2379/2024

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Artur Bianchin	4375/01	Aux. de Serviços Gerais	A F 13	A F 15
Darlei Bisinella	4197/01	Motorista	A G 13	A G 15
Celia Aparecida Teixeira	6181/01	Aux. de Enfermagem	B E 07	B E 09
Adriane Fiorentin dos Santos	4731/01	Assistente Social	C H 19	C H 20
Luciano Eclair Fernandes	4421/01	Enfermeiro	C H 19	C H 20

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 25 de setembro de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2380/2024

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Conceição Aparecida de Magalhães	4090/01	Professora	POS 13	POS 15
Cristiani de Fátima Pimentel	655/01	Professora	LP 17	LP 19
Cristiani de Fátima Pimentel	2429/01	Professora	LP 14	LP 16
Dayane Dantas Barbosa de Ramos	4146/01	Professora	POS 11	POS 13
Marilda de Fátima Pinheiro	2283/02	Professora	POS 15	POS 17
Nerlei Muller	4014/01	Professora	POS 13	POS 15

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 25 de setembro de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2381/2024

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 12.492.071-0 SSP-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de setembro de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.382/2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em 29/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde	
11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde	
10.305.0009.2.210 - Gestão da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.94.00/303 (438) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	6.056,00
T o t a l.....R\$	6.056,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

11. - Fundo Municipal de Saúde	
11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde	
10.305.0009.2.210 - Gestão da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00/303 (433) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	6.056,00
T o t a l.....R\$	6.056,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.168.820,00	46.051.853,15	7.317.501,86	15,89	27.492.265,83	59,70	18.559.587,32
RECEITAS CORRENTES	34.487.480,00	39.045.697,65	6.587.164,48	16,87	25.909.132,16	66,36	13.136.565,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.093.300,00	4.250.738,41	712.185,71	16,75	2.732.415,88	64,28	1.518.322,53
Impostos	3.506.500,00	3.605.000,00	610.768,56	16,94	2.293.776,43	63,63	1.311.223,57
Taxas	565.300,00	624.238,41	101.417,15	16,25	438.639,45	70,27	185.598,96
Contribuição de Melhoria	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
CONTRIBUIÇÕES	424.950,00	424.950,00	78.426,86	18,46	340.841,50	80,21	84.108,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.950,00	424.950,00	78.426,86	18,46	340.841,50	80,21	84.108,50
RECEITA PATRIMONIAL	297.800,00	338.075,00	180.709,53	53,45	698.254,25	206,54	-360.179,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	282.800,00	323.075,00	180.709,53	55,93	698.254,25	216,13	-375.179,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	219.900,00	219.900,00	32.264,97	14,67	106.021,81	48,21	113.878,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	199.900,00	199.900,00	32.264,97	16,14	106.021,81	53,04	93.878,19
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.436.530,00	33.797.034,24	5.581.225,32	16,51	22.017.759,08	65,15	11.779.275,16
Transferências da União e de suas Entidades	19.090.280,00	21.382.988,81	3.238.992,89	15,15	12.488.623,26	58,40	8.894.365,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.191.250,00	6.251.474,60	1.402.223,92	22,43	5.602.052,03	89,61	649.422,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	25.769,39	11,71	51.538,78	23,43	168.461,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.935.000,00	5.942.570,83	914.239,12	15,38	3.875.545,01	65,22	2.067.025,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	2.352,09	15,68	13.839,64	92,26	1.160,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	65,28	0,00	760,49	0,00	-760,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	916,28	0,00	-916,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	2.286,81	15,25	12.162,87	81,09	2.837,13
RECEITAS DE CAPITAL	1.681.340,00	7.006.155,50	730.337,38	10,42	1.583.133,67	22,60	5.423.021,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00
Alienação de Bens Móveis	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.651.540,00	6.976.355,50	730.337,38	10,47	1.583.133,67	22,69	5.393.221,83
Transferências da União e de suas Entidades	881.540,00	881.540,00	337.254,38	38,26	524.157,89	59,46	357.382,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	770.000,00	6.094.815,50	393.083,00	6,45	1.058.975,78	17,38	5.035.839,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.168.820,00	46.051.853,15	7.317.501,86	15,89	27.492.265,83	59,70	18.559.587,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.168.820,00	46.051.853,15	7.317.501,86	15,89	27.492.265,83	59,70	18.559.587,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.168.820,00	46.051.853,15	7.317.501,86	15,89	27.492.265,83	59,70	18.559.587,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.404.475,37	-	-	6.404.475,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.404.475,37	-	-	6.404.475,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.168.820,00	52.456.328,52	8.332.131,48	30.434.571,57	22.021.756,95	7.193.347,79	23.925.273,81	28.531.054,71	23.045.995,32
DESPESAS CORRENTES	30.847.238,46	37.336.175,90	5.154.392,98	21.686.737,18	15.649.438,72	5.291.202,73	21.056.974,90	16.279.201,00	20.199.987,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.220.725,00	20.267.008,58	3.019.823,65	12.171.756,61	8.095.251,97	3.041.323,65	12.128.756,61	8.138.251,97	11.876.591,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.500,00	360.500,00	50.418,33	215.699,91	144.800,09	50.418,33	215.699,91	144.800,09	215.699,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.266.013,46	16.708.667,32	2.084.151,00	9.299.280,66	7.409.386,66	2.199.460,75	8.712.518,38	7.996.148,94	8.107.696,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.266.013,46	16.708.667,32	2.084.151,00	9.299.280,66	7.409.386,66	2.199.460,75	8.712.518,38	7.996.148,94	8.107.696,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.125.581,54	14.924.152,62	3.177.738,50	8.747.834,39	6.176.318,23	1.902.145,06	2.868.298,91	12.055.853,71	2.846.008,25
INVESTIMENTOS	4.105.081,54	13.903.652,62	3.027.432,58	8.146.335,13	5.757.317,49	1.751.839,14	2.266.799,65	11.636.852,97	2.244.508,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.020.500,00	1.020.500,00	150.305,92	601.499,26	419.000,74	150.305,92	601.499,26	419.000,74	601.499,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.168.820,00	52.456.328,52	8.332.131,48	30.434.571,57	22.021.756,95	7.193.347,79	23.925.273,81	28.531.054,71	23.045.995,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.168.820,00	52.456.328,52	8.332.131,48	30.434.571,57	22.021.756,95	7.193.347,79	23.925.273,81	28.531.054,71	23.045.995,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.566.992,02	-	4.446.270,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.168.820,00	52.456.328,52	8.332.131,48	30.434.571,57	-	7.193.347,79	27.492.265,83	-	27.492.265,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 26/set/2024 as 15h e 43m.



MUNICÍPIO DE IBEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO



VIVIANE COMBRAN

PREFEITA



RÓDRIGO SCATOLIN

Contador CRC - Nº PR-047066/O-4



VANUZE ELIZABETH KEMMRICH

Controle Interno



MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.168.820,00	52.456.328,52	8.332.131,48	30.434.571,57	100,00	22.021.756,95	7.193.347,79	23.925.273,81	100,00	28.531.054,71
LEGISLATIVA	1.905.000,00	1.905.000,00	224.693,97	987.497,97	3,24	917.502,03	224.693,97	987.497,97	4,13	917.502,03
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	224.693,97	987.497,97	3,24	917.502,03	224.693,97	987.497,97	4,13	917.502,03
ADMINISTRAÇÃO	2.889.250,00	3.164.782,94	493.392,69	2.080.239,42	6,84	1.084.543,52	500.799,78	2.018.341,86	8,44	1.146.441,08
Planejamento e Orçamento	226.250,00	296.250,00	50.834,61	201.828,86	0,66	94.421,14	50.834,61	201.828,86	0,84	94.421,14
Administração Geral	2.543.500,00	2.749.032,94	421.779,80	1.796.194,08	5,90	952.838,86	429.186,89	1.734.296,52	7,25	1.014.736,42
Controle Externo	119.500,00	119.500,00	20.778,28	82.216,48	0,27	37.283,52	20.778,28	82.216,48	0,34	37.283,52
DEFESA NACIONAL	50.900,00	97.900,00	14.883,52	50.871,62	0,17	47.028,38	14.883,52	50.871,62	0,21	47.028,38
Defesa Terrestre	50.900,00	97.900,00	14.883,52	50.871,62	0,17	47.028,38	14.883,52	50.871,62	0,21	47.028,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.950,00	2.363.424,35	315.543,50	1.293.673,23	4,25	1.069.751,12	348.341,59	1.249.792,37	5,22	1.113.631,98
Assistência ao Idoso	23.900,00	36.214,51	6.777,48	6.777,48	0,02	29.437,03	777,68	777,68	0,00	35.436,83
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.800,00	350.483,46	46.220,72	134.665,49	0,44	215.817,97	35.701,01	118.275,22	0,49	232.208,24
Assistência Comunitária	1.359.250,00	1.976.726,38	262.545,30	1.152.230,26	3,79	824.496,12	311.862,90	1.130.739,47	4,73	845.986,91
SAÚDE	9.770.987,61	12.589.709,47	1.731.061,36	6.777.250,95	22,27	5.812.458,52	1.476.645,08	6.358.740,54	26,58	6.230.968,93
Atenção Básica	6.289.962,39	8.282.572,03	1.230.620,38	4.549.624,06	14,95	3.732.947,97	971.325,50	4.171.593,23	17,44	4.110.978,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.921.575,22	3.320.048,00	427.763,35	1.916.850,13	6,30	1.403.197,87	434.614,71	1.884.209,16	7,88	1.435.838,84
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	200.000,00	13.031,40	91.071,21	0,30	108.928,79	18.899,74	91.063,70	0,38	108.936,30
Vigilância Sanitária	62.200,00	443.675,15	15.946,38	50.838,07	0,17	392.837,08	8.115,28	43.006,97	0,18	400.668,18
Vigilância Epidemiológica	297.250,00	343.414,29	43.699,85	168.867,48	0,55	174.546,81	43.699,85	168.867,48	0,71	174.546,81
EDUCAÇÃO	9.768.016,60	11.617.277,95	1.803.761,47	6.310.434,53	20,73	5.306.843,42	1.656.044,67	5.993.605,81	25,05	5.623.672,14
Ensino Fundamental	5.001.386,60	6.132.206,60	1.110.147,35	3.503.802,02	11,51	2.628.404,58	902.401,75	3.267.056,71	13,66	2.865.149,89
Ensino Superior	354.100,00	354.100,00	62.263,76	156.222,73	0,51	197.877,27	62.436,28	156.222,73	0,65	197.877,27
Educação Infantil	4.185.530,00	4.886.900,83	622.210,84	2.442.931,14	8,03	2.443.969,69	647.653,02	2.431.675,95	10,16	2.455.224,88
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
Educação Especial	220.500,00	237.570,52	9.139,52	207.478,64	0,68	30.091,88	43.553,62	138.650,42	0,58	98.920,10
CULTURA	378.000,00	707.307,40	32.393,09	449.602,59	1,48	257.704,81	37.615,78	449.440,65	1,88	257.866,75
Difusão Cultural	378.000,00	707.307,40	32.393,09	449.602,59	1,48	257.704,81	37.615,78	449.440,65	1,88	257.866,75
URBANISMO	2.244.240,00	12.211.931,16	3.016.331,44	9.445.240,22	31,03	2.766.690,94	2.052.848,75	3.865.887,22	16,16	8.346.043,94
Infra-Estrutura Urbana	1.361.540,00	10.893.480,88	2.749.352,58	8.423.263,73	27,68	2.470.217,15	1.799.113,34	2.907.993,51	12,15	7.985.487,37
Serviços Urbanos	882.700,00	1.318.450,28	266.978,86	1.021.976,49	3,36	296.473,79	253.735,41	957.893,71	4,00	360.556,57
SANEAMENTO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
Saneamento Básico Rural	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.161.380,00	1.271.049,00	115.463,75	486.709,22	1,60	784.339,78	118.445,83	450.296,54	1,88	820.752,46
Preservação e Conservação Ambiental	641.380,00	651.049,00	11.889,40	60.618,72	0,20	590.430,28	14.871,48	56.411,40	0,24	594.637,60
Controle Ambiental	520.000,00	620.000,00	103.574,35	426.090,50	1,40	193.909,50	103.574,35	393.885,14	1,65	226.114,86
AGRICULTURA	501.237,49	557.234,58	53.325,01	203.330,53	0,67	353.904,05	62.136,50	197.200,05	0,82	360.034,53
Extensão Rural	501.237,49	557.234,58	53.325,01	203.330,53	0,67	353.904,05	62.136,50	197.200,05	0,82	360.034,53
INDÚSTRIA	410.000,00	422.000,00	0,00	20.928,57	0,07	401.071,43	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
Propriedade Industrial	410.000,00	422.000,00	0,00	20.928,57	0,07	401.071,43	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	416.000,00	434.400,00	11.450,00	251.450,00	0,83	182.950,00	150.870,00	251.450,00	1,05	182.950,00
Energia Elétrica	416.000,00	434.400,00	11.450,00	251.450,00	0,83	182.950,00	150.870,00	251.450,00	1,05	182.950,00
TRANSPORTE	2.381.150,00	2.463.603,37	188.063,98	785.270,99	2,58	1.678.332,38	212.786,11	779.907,84	3,26	1.683.695,53
Transporte Rodoviário	2.381.150,00	2.463.603,37	188.063,98	785.270,99	2,58	1.678.332,38	212.786,11	779.907,84	3,26	1.683.695,53
DESPORTO E LAZER	564.158,30	571.758,30	65.501,21	222.138,93	0,73	349.619,37	70.969,72	202.308,54	0,85	369.449,76
Desporto Comunitário	564.158,30	571.758,30	65.501,21	222.138,93	0,73	349.619,37	70.969,72	202.308,54	0,85	369.449,76
Lazer	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.780.950,00	1.780.950,00	266.266,49	1.069.932,80	3,52	711.017,20	266.266,49	1.069.932,80	4,47	711.017,20
Refinanciamento da Dívida Interna	1.380.000,00	1.380.000,00	200.724,25	817.199,17	2,69	562.800,83	200.724,25	817.199,17	3,42	562.800,83
Outros Encargos Especiais	400.950,00	400.950,00	65.542,24	252.733,63	0,83	148.216,37	65.542,24	252.733,63	1,06	148.216,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
Reserva de Contingência geral	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
TOTAL	36.168.820,00	52.456.328,52	8.332.131,48	30.434.571,57	100,00	22.021.756,95	7.193.347,79	23.925.273,81	100,00	28.531.054,71

FONTE: Sistema Eibosh Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 26/09/2024 às 15h e 45m.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

RODRIGO SCATOLEN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.605.000,00	2.293.776,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	818.000,00	631.632,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	320.000,00	218.509,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.217.500,00	456.504,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.249.500,00	987.129,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.754.597,62	17.921.023,08
2.1- Cota-Parte FPM	19.919.597,62	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.449.597,62	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.470.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	4.344.361,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	64.572,89
2.4- Cota-Parte ITR	550.000,00	7.693,53
2.5- Cota-Parte IPVA	890.000,00	1.034.529,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.359.597,62	20.214.799,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.056.919,52	3.440.301,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.532.979,88	1.613.398,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.992.570,83	3.900.085,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.962.570,83	3.900.085,79
6.1.1- Principal	5.942.570,83	3.875.545,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	24.540,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	885.651,31	435.243,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.900.085,79



MUNICÍPIO DE IBEMA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.794.000,31	3.762.321,52	3.693.493,30	3.624.045,12	68.828,22
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.794.000,31	3.590.251,00	3.590.251,00	3.520.802,82	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.900.570,83	1.818.089,18	1.818.089,18	1.784.981,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.822.929,48	1.736.753,70	1.736.753,70	1.701.246,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	64.500,00	35.408,12	35.408,12	34.573,99	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	172.070,52	103.242,30	103.242,30	68.828,22
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	172.070,52	103.242,30	103.242,30	68.828,22
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.762.321,52	3.693.493,30	3.624.045,12	68.828,22	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.762.321,52	3.693.493,30	3.624.045,12	68.828,22	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.590.251,00	3.590.251,00	3.520.802,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.730.060,05	3.590.251,00	3.590.251,00	92,06		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	390.008,58	206.592,49	206.592,49	0,00	5,30	



MUNICÍPIO DE IBEMA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	446.412,73	8.928.254,68	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	446.412,73	8.928.254,68	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.949.416,60	1.766.280,02	1.589.675,79	1.465.801,82	176.604,23
20.1- Educação Infantil	1.625.330,00	503.937,52	500.800,98	450.076,66	3.136,54
20.2- Ensino Fundamental	2.324.086,60	1.262.342,50	1.088.874,81	1.015.725,16	173.467,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.672.916,91	5.321.122,90	5.144.518,67	4.952.030,65	176.604,23
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.525.900,83	2.322.026,70	2.318.890,16	2.235.058,59	3.136,54
21.1.1- Creche	4.525.900,83	2.322.026,70	2.318.890,16	2.235.058,59	3.136,54
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.147.016,08	2.999.096,20	2.825.628,51	2.716.972,06	173.467,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.589.675,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.440.301,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(c)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.029.977,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.053.699,88	5.029.977,25	24,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.684,58	12.821,82	14.684,58	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.684,58	12.821,82	14.684,58	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBEMA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	817.992,74		623.402,41		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	561.092,74		548.943,60		
31.1.1- Salário-Educação	398.092,74		270.425,82		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	90.000,00		84.904,97		
31.1.4 - PNATE	26.000,00		22.779,03		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	47.000,00		170.833,78		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.900,00		74.458,81		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	924.690,52	628.175,31	556.779,04	506.670,95	71.396,27
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.000,00	120.904,44	112.785,79	89.396,06	8.118,65
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	738.690,52	501.358,87	438.081,25	412.583,89	63.277,62
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	5.912,00	5.912,00	4.691,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.617.277,95	6.307.087,58	5.990.258,86	5.727.819,37	316.828,72
33.1- Despesas Correntes	11.156.060,20	6.190.017,06	5.920.016,56	5.657.577,07	270.000,50
33.1.1- Pessoal Ativo	8.390.225,31	4.641.915,70	4.641.915,70	4.534.277,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	55.000,00	33.000,00	33.000,00	22.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.710.834,89	1.493.101,36	1.245.100,86	1.090.299,96	248.000,50
33.2- Despesas de Capital	461.217,75	117.070,52	70.242,30	70.242,30	46.828,22
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	117.070,52	117.070,52	70.242,30	70.242,30	46.828,22
33.2.2- Outras Despesas de Capital	344.147,23	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	38.861,80
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.900.085,79	270.425,82
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.624.045,12	209.225,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.040,67	100.062,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-96,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	276.040,67	99.966,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 26/set/2024 as 15h e 57m.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VIVIANE COMIRAN

PREFEITA

RÓDRIGO SCATOLIN

Contador CRC - Nº PR-047066/O-4

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH

Controle Interno



MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.506.500,00	3.605.000,00	2.293.776,43	63,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	818.000,00	818.000,00	631.632,48	77,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	218.509,92	68,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.119.000,00	1.217.500,00	456.504,96	37,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.249.500,00	1.249.500,00	987.129,07	79,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.335.000,00	25.284.597,62	17.201.507,29	68,03
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	18.449.597,62	11.750.349,73	63,69
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	7.693,53	1,40
Cota-Parte IPVA	890.000,00	890.000,00	1.034.529,73	116,24
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.344.361,41	81,97
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	64.572,89	67,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.841.500,00	28.889.597,62	19.495.283,72	67,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.404.962,39	4.835.613,23	3.070.640,99	63,50	3.008.930,53	62,22	2.814.180,67	58,20
Despesas Correntes	4.067.050,00	4.497.700,84	3.069.390,20	68,24	3.007.846,38	66,88	2.813.138,19	62,55
Despesas de Capital	337.912,39	337.912,39	1.250,79	0,37	1.084,15	0,32	1.042,48	0,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.716.575,22	2.871.275,22	1.635.284,76	56,95	1.603.198,34	55,84	1.539.448,47	53,62
Despesas Correntes	2.715.575,22	2.870.275,22	1.635.284,76	56,97	1.603.198,34	55,86	1.539.448,47	53,63
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	91.071,21	45,54	91.063,70	45,53	69.142,38	34,57
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	91.071,21	45,54	91.063,70	45,53	69.142,38	34,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.200,00	49.200,00	18.514,18	37,63	18.514,18	37,63	17.809,96	36,20
Despesas Correntes	48.200,00	48.200,00	18.514,18	38,41	18.514,18	38,41	17.809,96	36,95
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	183.250,00	183.250,00	69.895,20	38,14	69.895,20	38,14	66.455,60	36,26
Despesas Correntes	182.250,00	182.250,00	69.895,20	38,35	69.895,20	38,35	66.455,60	36,46
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.553.987,61	8.139.338,45	4.885.406,34	60,02	4.791.601,95	58,87	4.507.037,08	55,37



MUNICÍPIO DE IBEMA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	4.885.406,34	4.791.601,95	4.507.037,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	85.464,33	85.464,33	85.464,33
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.799.942,01	4.706.137,62	4.421.572,75
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.924.292,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	1.875.649,45	1.781.845,06	1.497.280,19
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	24,62	24,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.924.292,56	4.885.406,34	1.961.113,78	378.369,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961.113,78
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.173,95	0,00	2.781,18	-2.781,18
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.036,27	0,00	2.529,70	-2.529,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.412,85	0,00	533,55	-533,55
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.425,26	0,00	4.711,88	-4.711,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)



MUNICÍPIO DE IBEMA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	4.711,88	4.711,88	4.711,88	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	4.711,88	4.711,88	4.711,88	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União	1.674.900,00	1.948.821,13	1.089.829,38	55,92
Proveniente dos Estados	1.185.000,00	1.201.711,05	743.280,52	61,85
Proveniente de Outros Municípios	269.900,00	527.110,08	295.010,08	55,97
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	220.000,00	220.000,00	51.538,78	23,43
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	205.400,00	218.100,00	223.380,77	102,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.880.300,00	2.166.921,13	1.313.210,15	60,60

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.855.000,00	3.394.958,80	1.468.786,69	43,26	1.152.466,32	33,95	1.112.845,15	32,78
Despesas Correntes	1.685.000,00	2.403.402,41	1.165.786,61	48,51	1.145.191,82	47,65	1.105.570,65	46,00
Despesas de Capital	170.000,00	991.556,39	303.000,08	30,56	7.274,50	0,73	7.274,50	0,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	386.900,46	276.598,50	71,49	276.043,95	71,35	262.117,54	67,75
Despesas Correntes	200.000,00	343.290,64	255.793,90	74,51	255.239,35	74,35	245.413,94	71,49
Despesas de Capital	0,00	43.609,82	20.804,60	47,71	20.804,60	47,71	16.703,60	38,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	393.475,15	30.683,89	7,80	22.852,79	5,81	22.852,79	5,81
Despesas Correntes	12.000,00	267.188,42	25.268,89	9,46	17.437,79	6,53	17.437,79	6,53
Despesas de Capital	0,00	126.286,73	5.415,00	4,29	5.415,00	4,29	5.415,00	4,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.000,00	159.164,29	98.972,28	62,18	98.972,28	62,18	98.972,28	62,18
Despesas Correntes	113.000,00	157.643,46	98.972,28	62,78	98.972,28	62,78	98.972,28	62,78
Despesas de Capital	0,00	1.520,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.180.000,00	4.334.498,70	1.875.041,36	43,26	1.550.335,34	35,77	1.496.787,76	34,53



MUNICÍPIO DE IBEMA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.259.962,39	8.230.572,03	4.539.427,68	55,15	4.161.396,85	50,56	3.927.025,82	47,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.916.575,22	3.258.175,68	1.911.883,26	58,68	1.879.242,29	57,68	1.801.566,01	55,29
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	91.071,21	45,54	91.063,70	45,53	69.142,38	34,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.200,00	442.675,15	49.198,07	11,11	41.366,97	9,34	40.662,75	9,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	296.250,00	342.414,29	168.867,48	49,32	168.867,48	49,32	165.427,88	48,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.733.987,61	12.473.837,15	6.760.447,70	54,20	6.341.937,29	50,84	6.003.824,84	48,13

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 26/set/2024 às 16h e 00m.


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA


RODRIGO SCATOLIN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4


VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
IBEMA - PARANÁ

**RELATÓRIO DO 4º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: julho e agosto de 2024

IBEMA – PR
2024



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITA: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2021 a 31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Decreto nº 2213/2024

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

CRISTIANE MASSOLA DE OLIVEIRA

Resolução nº 46/2023 - CMDCA

PRESIDENTE CONSELHO TUTELAR DE IBEMA

SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DOS SANTOS



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações dos serviços realizados, dos atendimentos prestados à criança e ao adolescente, através das políticas de atendimento de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do Controle Social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93, bem como acompanhados pelo Controle Interno da Prefeitura do Município.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de julho e agosto de 2024;**
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados;



3



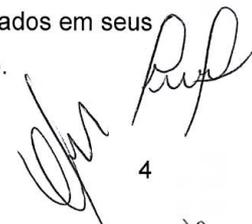


4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do **4º bimestre referente aos meses de julho e agosto de 2024**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.


4




ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE BEATRIZ FERRARI				
Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de Participação
Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	- Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Crianças de 07 a 09 anos	13
Oficina Gestantes "Gerando amor"	CRAS	- Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	11
Oficina Protagonismo na Adolescência	CRAS	- Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos	02
Oficina Mulher Interativa	CRAS	- Fortalecer os vínculos, apoio e orientação familiar, para prevenção de vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida de todos os membros da família	Mulheres	08
Atendimentos Medidas socioeducativas	CRAS	Atendimento ao adolescente em medidas socioeducativas		00
Total de atendimentos				34

Fonte: CRAS – meses de referência julho e agosto de 2024.

5



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE BEATRIZ FERRARI				
Programa SCFV	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
Oficina de Luta, Taekwondo e capoeira	CRAS	Desenvolver por meio das técnicas de luta, a interação social, o autocontrole, trabalhando técnicas que possibilitam o desenvolvimento infantil, como a coordenação motora, atenção e concentração, agilidade, equilíbrio, onde o praticante adquire corpo e mente fortes e saudáveis, respeito, disciplina e humildade.	05 a 17	153
Oficina de Dança	CRAS	Promover a dança como um processo educacional, contribuindo para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com o mundo, favorecendo o processo de construção de conhecimento de maneira integral.	05 a 17	70
Oficina de Música	CRAS	Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.	07 a 17	48
Indivíduos recebendo Bolsa Família	CRAS	Promover o acesso de indivíduos carentes á rede de serviços públicos como educação e saúde	0 a 18	1.684
TOTAL DE ATENDIMENTOS				1.955

Fonte: CRAS – meses de referência julho e agosto de 2024.

[Handwritten signature]
6

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PROGRAMA BOLSA FAMILIA/ FAMILIA PARANAENSE – NOSSA GENTE PARANÁ

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE BEATRIZ FERRARI	
SERVIÇOS	
	Quantidade
Famílias Inseridas no Cadastro Único	1.671
Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	1.671
Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.	536
Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.	356
Benefício Variável Familiar (BVF): Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;	548
Programa Auxílio Gás dos Brasileiros - investimento de R\$22.950,00	215
Acompanhamento da atualização cadastral - CADASTRO ÚNICO	91,2%
Acompanhamento da condicionalidade na EDUCAÇÃO: (conseguiu acompanhar 696 beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade) Frequência escolar mínima: 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.	99,4%
Acompanhamento da condicionalidade na SAÚDE: (conseguiu acompanhar 554 beneficiários (as)) Realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.	61,9%

 
7
 



SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE BEATRIZ FERRARI	
SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	07
Orientações gerais e atendimento ao público	00
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	07
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	24
Visitas Programa Bolsa Família / Minha Gente Paraná	79
Atendimento Psicológico	24
Atendimento Social	137
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	552
Famílias inscritas e beneficiárias do bolsa	1.201
Famílias incluídas no Programa	09
Novos cadastros	33
Transferências de cadastro para o município	13
Atualizações cadastrais	159
Declaração de baixa renda para Luz e água	19
Declaração para o programa do leite das crianças	13
Entrega de cestas básica – auxílio alimento	111
Kit alimentos compra direta	58
TOTAL	2.446

Fonte: CRAS – meses de referência julho e agosto de 2024

[Handwritten signature]
8
[Handwritten initials]



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
INSTITUIÇÃO: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 – CENTRO
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE BEATRIZ FERRARI

AÇÕES DESENVOLVIDAS	Nº
Atendimento Psicológico	65
Atendimento Social	183
Atendimento Psicológico e Social	25
Visita domiciliar Técnica	46
Atendimento Psicológico e social PcD (Pessoa com Deficiência)	02
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	32
Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	26
Atendimento Psicológico violência/abandono criança/adolescente	00
Relatório Social Medidas Socioeducativas	06
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	03
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	03
Avaliação Psicológica de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa	03
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	03
Atendimento Psicológico e Social criança em Acolhimento institucional / família extensa/ família de origem	16
Escuta Especializada	00
Reunião com a rede e áreas afins	04
Informações e orientações ao Público	00
Estudo de caso com a rede de proteção com as áreas afins	18
TOTAL DE AÇÕES	435

Fonte: Proteção Básica Especial – meses de referência julho e agosto de 2024

9



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CONSELHO TUTELAR	
ENDEREÇO: PATO BRANCO – BAIRRO NAPOLI	
TELEFONE: 45 32381712	EMAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE BEATRIZ FERRARI	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES	Quantidade
Orientação Via Telefone	39
Atendimento Geral	30
Atendimento Familiar (Residencial)	17
Educação / Ficha Fica	09
Notificação	08
Delegacia (Acomp. De Depoimento)	01
Polícia Civil	00
Requisição de 2ª via de C.N.	00
Encaminhamento a Promotoria	00
Denúncias Disque 100	01
Denúncia Anônima	01
Saúde/ Psicóloga	01
Requisições	04
IML/HU	00
Fórum	00
Relatório De Atendimento	06
Geração e Lançamento de Ofício	18
Registro de Ata	02

10



Visita Técnica de Conselheiro Tutelar	10
Vistoria	03
Orientação e Atendimento na Sede	22
Centro de Referência de Assistência Social	04
Proteção Básica Especial	08
Reunião	10
Capacitação	02
TOTAL DE ATENDIMENTOS	196

Fonte: Conselho Tutelar referente aos meses de julho e agosto de 2024.

 
11
 



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ÁREA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, 1426			
TELEFONE: 45 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS			
PROGRAMA	LOCAL PRESTADO O SERVIÇO	OBJETIVOS	Nº DE ATENDIDOS
<ul style="list-style-type: none">- Educando através da brincadeira.- Voando no mundo da imaginação.- A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil.- A magia das cores.- Alimentação saudável.- Datas comemorativas.- Hábito de higiene e saúde.- Valores e boas maneiras- Música e movimento na educação infantil- Protegendo o Meio Ambiente	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <p>Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores.</p> <p>- Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola.</p> <p>- Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.</p>	<p>Até os 6 anos de idade</p> <p>163 alunos</p>
<ul style="list-style-type: none">- Projeto Cidadão Consciente.- Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler.- Projeto Dia das Mães.- Projeto Alimenta-se Bem- Projeto Higiene.- Projeto Família na Escola.- Projeto Brinquedos e Brincadeiras.	CMEI ILDO VIGO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <p>- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo;</p> <p>- Criar o hábito de escutar histórias;</p> <p>- Mediar a interação entre o livro e a criança;</p> <p>- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;</p> <p>- Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.</p>	<p>87 alunos</p>

13



<ul style="list-style-type: none">•Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola.•Educação Alimentar•Semana Literária•Semana Da Família•Todos contra a Dengue	Escola Municipal Getúlio Vargas	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA - Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa. - Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar. - Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais; - Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola); - Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.	A partir 6 anos de idade 247 alunos
<ul style="list-style-type: none">- Projeto Recreio Dirigido.- Projeto Cidadão consciente – Cidadania.- Projeto Alimente-se Bem-Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal.- Projeto de Leitura – A magia de ler- Projeto Pais na Escola.- Projeto Educação no Trânsito.	Escola Municipal Octávio Simioni	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA - Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; - Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa; - Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	A partir 6 anos de idade 275 alunos
TOTAL DE ATENDIMENTOS			772

Fonte: Secretaria Educação, Esporte e Cultura – meses de referência julho e agosto de 2024


14



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ATENDIMENTO DE FONODIOLOGA

ÁREA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, 1426	
TELEFONE: 45 32381347	EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS	
OBJETIVOS	ATENDIMENTOS
- Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar, além da prevenção, diagnóstico, reabilitação de questões relacionadas ao desenvolvimento da linguagem. - Colaborar com o processo educativo a partir do seu conhecimento sobre a comunicação humana e da sua participação na discussão e implantação de estratégias que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem	32
TOTAL DE ATENDIMENTO	32

Fonte: Secretaria de Educação – meses de julho e agosto de 2024.

15



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE					
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL					
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N					
TELEFONE: 45 3238 2004			EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br		
RESPONSÁVEL LEGAL: JOILSON ARAUJO					
Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
Saúde da Criança	Centro de Saúde	Titulo II Capitulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	306
	Hospital			481	
	UAPSF			266	
TOTAL DE ATENDIMENTOS					1.053

Fonte: Secretaria de Saúde meses de referência julho e agosto de 2024.

16



QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N	
TELEFONE: 45 3238 2004	EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: JOILSON ARAUJO	
Serviços Realizados	Quantidade
Consultas	1.053
Consultas especializadas	74 ¹
Exames	1.171
Fisioterapia	00
Psicologia	05
Fonoaudióloga	0
Atendimento saúde mental (psiquiatria)	01 ¹
Imunização	366
Internamentos	11
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	150
Odontologia	151
Flúor nas escolas	3.165**
Teste do Pezinho	00
Atendimento de enfermagem	263
Teste da orelhinha	00
Assistência Social	59
Nutricionista	12
TOTAL	6.481

Fonte: Secretaria de Saúde meses de referência julho e agosto de 2024.

. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas
¹Houve troca do sistema pelo CISOP e até o momento o sistema não está gerando relatório;

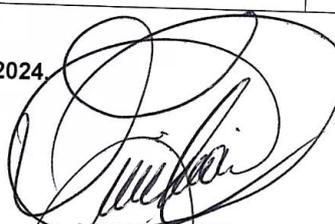
Obs. Índice de natalidade do período 01
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 0%



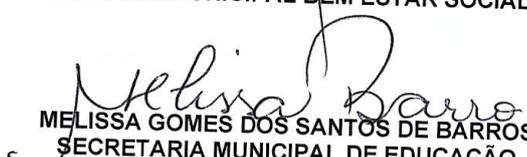
QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS ÁREAS

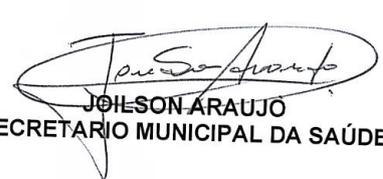
Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.870
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.032
03	CONSELHO TUTELAR	196
04	SAÚDE	6.481
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO 4º BIMESTRE REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2024.		12.579

Ibema, 26 de setembro de 2024.


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA


SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL


MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JOILSON ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº44/2024.

SÚMULA: Aprova o Relatório do 4º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, do período de Julho a Agosto de 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO a exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

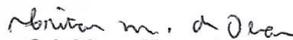
CONSIDERANDO a apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pelos representantes dos órgãos e os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório de gestão do 2º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – PR, no período de Julho a Agosto de 2024, referente as secretarias de Secretaria de Bem Estar Social; Secretaria da Educação; e Secretaria da Saúde ,

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 27 de setembro de 2024.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº42/2024.

SÚMULA: Aprova o PPP- Projeto Político Pedagógico
Do Programa Municipal Socio educativo” do Município
de Ibema – Pr, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em
reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições
que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.509/2017 , lei da Adoção no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução conjunta CONANDA/CNAS Nº 01/2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do
Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº
8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE:

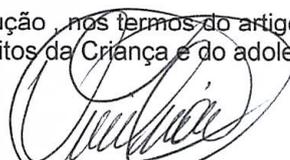
ART. 1º - Aprovar o PPP- Projeto Político Pedagógico do Programa Municipal Sócio
Educativo” do município de Ibema.

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a
disposição contrária.

Ibema, 27 de setembro de 2024.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução , nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 43/2024.

SÚMULA: Aprova O Plano de Acolhimento Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.509/2017, lei da Adoção no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução conjunta CONANDA/CNAS Nº 01/2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE:

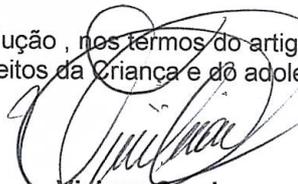
ART. 1º - Aprovar O Plano de Acolhimento Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 27 de setembro de 2024.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, bairro Centro, CEP: 85.478-000, neste ato representado pela senhora prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **54.893.810 JHONI NOVAK**, estabelecida na Rua Paranavaí, nº 1363, bairro Centro, CEP: 85.478-000, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 54.893.810/0001-43, neste ato representada por seu representante legal o senhor Jhoni Novak, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **.213.18*-* e do CPF nº ***.014.019-**, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam o presente CONTRATO decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº **29/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente CONTRATO tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo II - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO OITAVO – Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – É de responsabilidade da empresa vencedora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

(Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo preço de **R\$ 496.447,30 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	2	Amortecedor dianteiro ka sedan	4	UN	R\$ 714,4000	R\$ 2.857,6000	MONROE AMORTECEDOR
1	3	Amortecedor traseiro ka sedan	4	UN	R\$ 537,9000	R\$ 2.151,6000	MONROE AMORTECEDOR
1	4	Anti-chama ka sedan	2	UN	R\$ 82,6000	R\$ 165,2000	MARELLI ANTI CHAMA
1	6	Bandeja suspensão dianteira ka sedan	4	UN	R\$ 482,0000	R\$ 1.928,0000	PERFECT BANDEJA
1	7	Bobina ignição ka sedan	2	UN	R\$ 430,3000	R\$ 860,6000	MARELLI BOBINA IGNIÇÃO
1	8	Bomba combustível ka sedan	2	UN	R\$ 533,6000	R\$ 1.067,2000	MARELLI BOMBA COMBUSTIVEL
1	9	Bomba água ka sedan	2	UN	R\$ 654,1000	R\$ 1.308,2000	INDISA BOMBA AGUA
1	10	Bomba óleo ka sedan	2	UN	R\$ 1.970,6000	R\$ 3.941,2000	INDISA BOMBA OLEO
1	11	Bucha eixo traseiro ka sedan	4	UN	R\$ 17,2000	R\$ 68,8000	SAMPEL BUCHA
1	12	Cilindro roda traseira ka sedan	4	UN	R\$ 134,2000	R\$ 536,8000	SAMPEL CILINDRO
1	13	Cabo embreagem ka sedan	2	UN	R\$ 111,9000	R\$ 223,8000	PERFECT CABO EMBREAGEM
1	15	Carça válvula termostatica ka sedan	2	UN	R\$ 308,1000	R\$ 616,2000	VALCLEI CARÇAÇA
1	16	Cilindro mestre kasedan	2	UN	R\$ 547,4000	R\$ 1.094,8000	SAMPEL CILINDRO
1	17	Coifa lado câmbio ka sedan	4	UN	R\$ 73,1000	R\$ 292,4000	SABO COIFA
1	18	Coifa lado roda ka sedan	4	UN	R\$ 67,1000	R\$ 268,4000	SABO COIFA
1	19	Correia alternador ka sedan	2	UN	R\$ 117,0000	R\$ 234,0000	DAYCO CORREIA
1	20	Correia comando ka sedan	2	UN	R\$ 1.205,0000	R\$ 2.410,0000	DAYCO CORREIA
1	21	Homocinetica ka sedan	2	UN	R\$ 449,3000	R\$ 898,6000	PERFECT HOMOCINETICA
1	22	Jogo cabo velas ka sedan	2	UN	R\$ 327,0000	R\$ 654,0000	NGK CABO DE VELA
1	23	Jogo pastilha freio ka sedan	2	UN	R\$ 332,2000	R\$ 664,4000	NGK PASTILHA FREIO
1	24	Jogo velas ka sedan	2	UN	R\$ 571,5000	R\$ 1.143,0000	NGK JOGO VELAS
1	25	Junta cabeçote ka sedan	2	UN	R\$ 645,5000	R\$ 1.291,0000	SABO JUNTA
1	26	Junta tampa válvulas ka sedan	2	UN	R\$ 430,3000	R\$ 860,6000	SABO JUNTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1	27	Kit batente amortecedor dianteiro ka sedan	2	UN	R\$ 335,7000	R\$ 671,4000	SAMKIT KIT BATENTE
1	28	Kit batente amortecedor traseiro ka sedan	2	UN	R\$ 301,2000	R\$ 602,4000	SAMKIT KIT BATENTE
1	29	Mangueira ar quente ka sedan	4	UN	R\$ 103,2000	R\$ 412,8000	SABO MANGUEIRA
1	30	Mangueira superior ka sedan	2	UN	R\$ 210,0000	R\$ 420,0000	SABO MANGUEIRA
1	32	Pivô suspensão ka sedan	4	UN	R\$ 168,7000	R\$ 674,8000	PERFECT PIVO
1	33	Radiador ka sedan	2	UN	R\$ 1.101,7000	R\$ 2.203,4000	PROCOLER RADIADOR
1	34	Reparo trambulador ka sedan	2	UN	R\$ 103,2000	R\$ 206,4000	PERFECT REPARO
1	35	Retentor cubo traseiro ka sedan	4	UN	R\$ 22,3000	R\$ 89,2000	SABO RETENTOR
1	36	Rolamento cubo dianteiro interno ka sedan	4	UN	R\$ 296,1000	R\$ 1.184,4000	SKF ROLAMENTO
1	37	Rolamento cubo dianteiro ka sedan	4	UN	R\$ 451,9000	R\$ 1.807,6000	SKF ROLAMENTO
1	38	Rolamento cubo traseiro externo ka sedan	4	UN	R\$ 296,1000	R\$ 1.184,4000	IMA ROLAMENTO
1	39	Sapata freio traseira ka sedan	4	UN	R\$ 294,3000	R\$ 1.177,2000	MAZZICAR SAPATA
1	40	Sensor rotação ka sedan	2	UN	R\$ 296,9000	R\$ 593,8000	DS SENSOR
1	41	Silencioso traseiro ka sedan	2	UN	R\$ 499,2000	R\$ 998,4000	MULTISCAPE SILENCIOSO
1	44	Tensor correia alternador ka sedan	4	UN	R\$ 125,6000	R\$ 502,4000	SCHADEK TENSOR
1	45	Tensor correia dentada ka sedan	2	UN	R\$ 344,3000	R\$ 688,6000	SCHADEK TENSOR
1	46	Terminal direção ka sedan	4	UN	R\$ 153,2000	R\$ 612,8000	PERFECT TERMINAL
1	47	Tubo bomba d'água ka sedan	2	UN	R\$ 160,9000	R\$ 321,8000	PERFECT TUBO
1	48	Tubo escapamento intermediario ka sedan	2	UN	R\$ 335,7000	R\$ 671,4000	MULTISCAPE TUBO
1	49	Tucho válvulas ka sedan	32	UN	R\$ 55,9000	R\$ 1.788,8000	SABO TUCHO
1	50	Válvula termostatica ka sedan	2	UN	R\$ 671,4000	R\$ 1.342,8000	VALCLEI VALVULA
2	2	Amortecedor dianteiro ka hatch	2	UN	R\$ 751,6000	R\$ 1.503,2000	MONROE AMORTECEDOR
2	3	Amortecedor traseiro ka hatch	2	UN	R\$ 561,4000	R\$ 1.122,8000	MONROE AMORTECEDOR
2	4	Anti-chama ka hatch	1	UN	R\$ 86,0000	R\$ 86,0000	MARELLI ANTI CHAMA
2	6	Bandeja suspensão dianteira ka hatch	2	UN	R\$ 507,1000	R\$ 1.014,2000	PERFECT BANDEJA
2	7	Bobina ignição ka hatch	1	UN	R\$ 452,8000	R\$ 452,8000	MARELLI BOBINA
2	8	Bomba combustível ka hatch	1	UN	R\$ 543,3000	R\$ 543,3000	MARELLI BOMBA COMBUSTIVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2	9	Bomba água ka hatch	1	UN	R\$ 688,2000	R\$ 688,2000	BOSCH BOMBA AGUA
2	10	Bomba óleo ka hatch	1	UN	R\$ 2.074,2000	R\$ 2.074,2000	INDISA BOMBA OLEO
2	11	Bucha eixo traseiro ka hatch	2	UN	R\$ 177,5000	R\$ 355,0000	SAMPEL BUCHA EIXO
2	12	Cabo embreagem ka hatch	1	UN	R\$ 117,7000	R\$ 117,7000	PERFECT CABO EMBREAGEM
2	14	Carçaça válvula termostatica ka hatch	1	UN	R\$ 316,9000	R\$ 316,9000	VALCLEI CARÇAÇA
2	15	Cilindro mestre ka hatch	1	UN	R\$ 575,9000	R\$ 575,9000	SAMPEL CILINDRO
2	16	Cilindro roda traseira ka hatch	2	UN	R\$ 140,3000	R\$ 280,6000	CONTROL CILINDRO
2	17	Coifa lado câmbio ka hatch	2	UN	R\$ 76,9000	R\$ 153,8000	SABO COIFA
2	18	Coifa lado roda ka hatch	2	UN	R\$ 67,9000	R\$ 135,8000	SABO COIFA
2	19	Correia alternador ka hatch	1	UN	R\$ 122,2000	R\$ 122,2000	DAYCO CORREIA
2	20	Correia comando ka hatch	1	UN	R\$ 1.267,8000	R\$ 1.267,8000	DAYCO CORREIA
2	21	Homocinetica ka hatch	1	UN	R\$ 470,9000	R\$ 470,9000	PERFECT HOMOCINETICA
2	22	Jogo cabo velas ka hatch	1	UN	R\$ 344,1000	R\$ 344,1000	NGK CABO DE VELA
2	23	Jogo pastilha freio ka hatch	1	UN	R\$ 348,6000	R\$ 348,6000	LONAFLEX PASTILHA FREIO
2	24	Jogo velas ka hatch	1	UN	R\$ 588,6000	R\$ 588,6000	NGK JOGO VELAS
2	25	Junta cabeçote ka hatch	1	UN	R\$ 683,7000	R\$ 683,7000	SABO JUNTA
2	26	Junta tampa válvulas ka hatch	1	UN	R\$ 470,9000	R\$ 470,9000	SABO JUNTA
2	27	Kit batente amortecedor dianteiro ka hatch	1	UN	R\$ 357,7000	R\$ 357,7000	CWB KIT BATENTE
2	28	Kit batente amortecedor traseiro ka hatch	1	UN	R\$ 318,7000	R\$ 318,7000	CWB KIT BATENTE
2	29	Mangueira ar quente ka hatch	2	UN	R\$ 108,6000	R\$ 217,2000	SABO MANGUEIRA
2	30	Mangueira superior ka hatch	1	UN	R\$ 220,9000	R\$ 220,9000	SABO MANGUEIRA
2	32	Pivô suspensão ka hatch	2	UN	R\$ 176,5000	R\$ 353,0000	PERFECT PIVO
2	33	Radiador ka hatch	1	UN	R\$ 1.159,2000	R\$ 1.159,2000	PROCOOLER RADIADOR
2	34	Reparo trambulador ka hatch	1	UN	R\$ 108,6000	R\$ 108,6000	SABO REPARO
2	35	Retentor cubo traseiro ka hatch	2	UN	R\$ 22,6000	R\$ 45,2000	SABO RETENTOR
2	36	Rolamento cubo dianteiro interno ka hatch	2	UN	R\$ 311,5000	R\$ 623,0000	SKF ROLAMENTO
2	37	Rolamento cubo dianteiro ka hatch	2	UN	R\$ 475,4000	R\$ 950,8000	SKF ROLAMENTO
2	38	Rolamento cubo traseiro externo ka hatch	2	UN	R\$ 311,5000	R\$ 623,0000	IMA ROLAMENTO
2	39	Sapata freio traseira ka hatch	2	UN	R\$ 309,7000	R\$ 619,4000	MAZZICAR SAPATA
2	40	Sensor rotação ka hatch	1	UN	R\$ 312,4000	R\$ 312,4000	DS SENSOR
2	41	Silencioso traseiro ka hatch	1	UN	R\$ 527,9000	R\$ 527,9000	MULTISCAPE SILENCIOSO



2	44	Tensor correia alternador ka hatch	2	UN	R\$ 131,3000	R\$ 262,6000	SCHADEK TENSOR
2	45	Tensor correia dentada ka hatch	1	UN	R\$ 374,9000	R\$ 374,9000	SCHADEK TENSOR
2	46	Terminal direção ka hatch	2	UN	R\$ 161,2000	R\$ 322,4000	PERFECT TERMINAL
2	47	Tubo bomba d'água ka hatch	1	UN	R\$ 167,5000	R\$ 167,5000	PERFECT TUBO
2	48	Tubo escapamento intermediario ka hatch	1	UN	R\$ 358,6000	R\$ 358,6000	PERFECT TUBO
2	49	Tucho válvulas ka hatch	16	UN	R\$ 58,8000	R\$ 940,8000	PERFECT TUCHO
2	50	Válvula termostatica ka hatch	1	UN	R\$ 787,8000	R\$ 787,8000	VALCLEI VALVULA
3	2	Amortecedor dianteiro air cross	2	UN	R\$ 1.038,2000	R\$ 2.076,4000	MONROE AMORTECEDOR
3	3	Amortecedor traseiro air cross	2	UN	R\$ 621,0000	R\$ 1.242,0000	MONROE AMORTECEDOR
3	5	Barra axial air cross	2	UN	R\$ 173,6000	R\$ 347,2000	BORTEC BARRA AXIAL
3	6	Bieleta air cross	2	UN	R\$ 165,1000	R\$ 330,2000	COFAP BIELETA
3	7	Bobina ignição air cross	4	UN	R\$ 468,1000	R\$ 1.872,4000	MARELLI BOBINA
3	8	Bucha bandeja air cross	4	UN	R\$ 198,2000	R\$ 792,8000	SAMPEL BUCHA
3	10	Cilindro freio roda traseira air cross	2	UN	R\$ 165,1000	R\$ 330,2000	CONTRIL CILINDRO
3	11	Cilindro embreagem auxiliar air cross	2	UN	R\$ 377,5000	R\$ 755,0000	LUK CILINDRO
3	12	Cilindro pedal embreagem air cross	2	UN	R\$ 433,2000	R\$ 866,4000	LUK CILINDRO
3	13	Coifa lado cambio air cross	1	UN	R\$ 73,6000	R\$ 73,6000	SABO COIFA
3	14	Coifa lado roda air cross	1	UN	R\$ 80,2000	R\$ 80,2000	SABO COIFA
3	15	Correia serviço air cross	2	UN	R\$ 198,2000	R\$ 396,4000	DAYCO CORREIA
3	16	Coxim cambio inferior air cross	1	UN	R\$ 371,8000	R\$ 371,8000	SAMPEL COXIM
3	17	Cubo traseiro air cross	2	UN	R\$ 636,1000	R\$ 1.272,2000	HIPPERFREIOS CUBO
3	18	Flexível do freio dianteiro air cross	2	UN	R\$ 117,0000	R\$ 234,0000	NORFLEX FLEXIVEL
3	19	Homocinetica lado roda air cross	1	UN	R\$ 594,6000	R\$ 594,6000	PERFECT HOMOCINETICA
3	20	Jogo velas iridium air cross	1	UN	R\$ 647,4000	R\$ 647,4000	NGK JOGO VELA
3	21	Kit correia dentada air cross	1	UN	R\$ 149,1000	R\$ 149,1000	GATES KIT CORREIA DENTADA
3	22	Kit embreagem air cross	1	UN	R\$ 1.362,6000	R\$ 1.362,6000	LUK KIT EMBREAGEM
3	23	Mola suspensão traseira air cross	2	UN	R\$ 581,3000	R\$ 1.162,6000	PERFECT MOLA
3	25	Pastilha freio dianteiro air cross	2	UN	R\$ 490,7000	R\$ 981,4000	LONAFLEX PASTILHA FREIO
3	26	Pivô air cross	2	UN	R\$ 235,9000	R\$ 471,8000	PERFECT PIVO
3	27	Rolamento cubo dianteiro air cross	1	UN	R\$ 508,7000	R\$ 508,7000	SKF ROLAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3	28	Sapata freio traseira air cross	1	UN	R\$ 594,6000	R\$ 594,6000	MAZZICAR SAPATA
3	31	Tensor correia de serviço air cross	2	UN	R\$ 141,5000	R\$ 283,0000	SCHADEK TENSOR
3	32	Terminal direção air cross	2	UN	R\$ 184,0000	R\$ 368,0000	PERFECT TERMINAL
3	33	coxim motor lado direito air cross	2	UN	R\$ 913,6000	R\$ 1.827,2000	CWB COXIM
3	34	coxim motor lado esquerdo air cross	2	UN	R\$ 608,7000	R\$ 1.217,4000	CWB COXIM
6	2	Amortecedor dianteiro renault master	4	UN	R\$ 942,7000	R\$ 3.770,8000	COFAP AMORTECEDOR
6	4	Bico injetor combustível motor renault master	4	UN	R\$ 2.248,1000	R\$ 8.992,4000	SKF BICO INJETOR
6	5	Braço direção de veículo renault master	2	UN	R\$ 328,2000	R\$ 656,4000	PERFECT BRAÇO DIREÇÃO
6	6	Cabo freio de mão renault master	4	UN	R\$ 269,4000	R\$ 1.077,6000	PERFECT CABO FREIO
6	8	Disco freio dianteiro renault master	4	UN	R\$ 584,0000	R\$ 2.336,0000	HIPPERFREIOS DISCO FREIO
6	9	Disco freio traseiro renault master	4	UN	R\$ 554,6000	R\$ 2.218,4000	HIPPERFREIOS DISCO FREIO TRASEIRO
6	10	Jogo pastilha de freio dianteiro renault master	4	UN	R\$ 468,4000	R\$ 1.873,6000	FLASLE JOGO PASTILHA DE FREIO
6	11	Jogo pastilha de freio traseiro renault master	4	UN	R\$ 366,5000	R\$ 1.466,0000	FLASLE JOGO PASTILHA DE FREIO
6	12	Kit belt tensioner accessory renault master	2	UN	R\$ 1.091,7000	R\$ 2.183,4000	SKF KIT BELT TENSIONER
6	13	Kit correia dentada 2.5 renault master	2	UN	R\$ 1.450,3000	R\$ 2.900,6000	SABO KIT CORREIA DENTADA
6	14	Kit embreagem renault master	2	UN	R\$ 2.685,1000	R\$ 5.370,2000	ELPER KIT EMBREAGEM
6	16	Mola de folha suspensão traseira renault master	2	UN	R\$ 748,7000	R\$ 1.497,4000	PERFECT MOLA DE FOLHA S
6	17	Parafuso de aço da roda renault master	8	UN	R\$ 44,0000	R\$ 352,0000	ROC PARAFUSO RODA
6	18	Pivo braço suspensão renault master	2	UN	R\$ 347,8000	R\$ 695,6000	PERFECT PIVO
6	19	Pivo braço suspensão superior renault master	4	UN	R\$ 328,2000	R\$ 1.312,8000	PERFECT PIVO
6	20	Radiador motor renault master	2	UN	R\$ 2.810,2000	R\$ 5.620,4000	ELPER RADIADOR
6	21	Reservatório de expansão do motor renault master	2	UN	R\$ 649,7000	R\$ 1.299,4000	FLORIO RESERVATÓRIO
6	22	Rolamento roda dianteira renault master	4	UN	R\$ 603,6000	R\$ 2.414,4000	SKF ROLAMENTO
6	23	Semi eixo de transmissão renault master	2	UN	R\$ 2.116,7000	R\$ 4.233,4000	DEVIGILL SEMI EIXO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6	26	Trava de engate da marcha ré renault master	2	UN	R\$ 584,0000	R\$ 1.168,0000	SKF TRAVA
6	27	Trocador de calor tubular renault master	2	UN	R\$ 1.636,5000	R\$ 3.273,0000	SKF TROCADOR
8	1	Alavanca freio de mão logan	1	UN	R\$ 219,8000	R\$ 219,8000	LUK ALAVANCA FREIO DE MÃO
8	3	Amortecedor dianteiro logan	2	UN	R\$ 606,8000	R\$ 1.213,6000	COFAP AMORTECEDOR
8	4	Amortecedor traseiro logan	2	UN	R\$ 367,9000	R\$ 735,8000	COFAP AMORTECEDOR
8	6	Barra axial logan	2	UN	R\$ 149,0000	R\$ 298,0000	BORTEC BARRA AXIAL
8	7	Bieleta logan	2	UN	R\$ 93,6000	R\$ 187,2000	PERFECT BIELETA
8	8	Bomba combustível logan	1	UN	R\$ 456,8000	R\$ 456,8000	BOSCH BOMBA COMBUSTÍVEL
8	9	Bucha bandeja dianteira logan	2	UN	R\$ 90,7000	R\$ 181,4000	SAMPEL BUCHA BANDEJA
8	10	Bucha bandeja dianteira parte traseira logan	2	UN	R\$ 148,1000	R\$ 296,2000	SAMPEL BUCHA BANDEJA
8	11	Bucha eixo traseiro logan	1	UN	R\$ 118,5000	R\$ 118,5000	SAMPEL BUCHA EIXO
8	12	Cabo freio de mao logan	1	UN	R\$ 148,1000	R\$ 148,1000	TUBA CABO FREIO DE MAO
8	14	Cilindro embreagem auxiliar logan	1	UN	R\$ 378,4000	R\$ 378,4000	ROC CILINDRO EMBREAGEM
8	15	Cilindro freio roda traseira logan	2	UN	R\$ 120,4000	R\$ 240,8000	CONTROLIL CILINDRO FREIO
8	16	Cilindro mestre logan	1	UN	R\$ 544,7000	R\$ 544,7000	STARKE CILINDRO MESTRE
8	17	Cilindro pedal embreagem logan	1	UN	R\$ 428,1000	R\$ 428,1000	ROC CILINDRO PEDAL
8	18	Coifa homocinetica lado cambio logan	2	UN	R\$ 168,1000	R\$ 336,2000	CORCERAMA COIFA HOMOCINETICA
8	19	Coifa homocinetica lado roda logan	2	UN	R\$ 81,2000	R\$ 162,4000	COFAP COIFA HOMOCINETICA
8	20	Correia alternador logan	2	UN	R\$ 120,4000	R\$ 240,8000	GATES CORREIA ALTERNADOR
8	21	Correia dentada logan	2	UN	R\$ 344,0000	R\$ 688,0000	GATES CORREIA DENTADA
8	22	Coxim amortecedor logan	2	UN	R\$ 458,7000	R\$ 917,4000	SAMPEL COXIM AMORTECEDOR
8	23	Coxim motor lado direito logan	1	UN	R\$ 281,9000	R\$ 281,9000	PROSHOCK COXIM MOTO
8	24	Coxim motor lado esquerdo logan	1	UN	R\$ 272,3000	R\$ 272,3000	PROSHOCK COXIM MOTO
8	25	Disco freio ventilado logan	2	UN	R\$ 228,4000	R\$ 456,8000	HIPPERFREIOS DISCO FREIO
8	26	Flexível freio dianteiro logan	2	UN	R\$ 90,7000	R\$ 181,4000	HIPPERFREIOS FLEXÍVEL FREIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8	27	Homocinética logan	2	UN	R\$ 367,9000	R\$ 735,8000	PERFECT HOMOCINÉTICA
8	28	Jogo cabo velas logan	1	UN	R\$ 311,5000	R\$ 311,5000	NGK JOGO CABO VELAS
8	29	Jogo pastilha de freio logan	4	UN	R\$ 186,3000	R\$ 745,2000	NGK OGO PASTILHA DE FREIO
8	30	Jogo velas logan	2	UN	R\$ 229,3000	R\$ 458,6000	NGK JOGO VELAS
8	31	Junta cabeçote logan	1	UN	R\$ 309,6000	R\$ 309,6000	SABO JUNTA CABEÇOTE
8	32	Kit embreagem logan	1	UN	R\$ 927,0000	R\$ 927,0000	ELPER KIT EMBREAGEM
8	33	Kit haste amortecedor dianteiro logan	2	UN	R\$ 124,2000	R\$ 248,4000	CWB KIT HASTE AMORTECEDOR
8	35	Pivô de suspensão logan	2	UN	R\$ 157,6000	R\$ 315,2000	PERFECT PIVÔ DE SUSPENSÃO
8	36	Radiador logan	1	UN	R\$ 831,4000	R\$ 831,4000	ESLE RADIADOR
8	37	Reservatório d'água logan	1	UN	R\$ 347,8000	R\$ 347,8000	FLORIO RESERVATÓRIO D'ÁGUA
8	38	Retentor comando logan	1	UN	R\$ 81,2000	R\$ 81,2000	SABO RETENTOR COMANDO
8	39	Rolamento cubo dianteiro logan	2	UN	R\$ 272,3000	R\$ 544,6000	SKF ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO
8	40	Rolamento cubo traseiro logan	2	UN	R\$ 248,4000	R\$ 496,8000	SKF ROLAMENTO CUBO
8	41	Sapata freio traseiro logan	1	UN	R\$ 282,8000	R\$ 282,8000	MAZZICAR SAPATA FREIO
8	42	Sensor de temperatura logan	1	UN	R\$ 186,3000	R\$ 186,3000	MTE SENSOR DE TEMPERATURA
8	45	Tampa reservatório logan	1	UN	R\$ 72,6000	R\$ 72,6000	FLORIO TAMPA RESERVATÓRIO
8	46	Tensor correia alternador logan	1	UN	R\$ 141,4000	R\$ 141,4000	ROLTENS TENSOR
8	47	Tensor correia dentada logan	2	UN	R\$ 282,8000	R\$ 565,6000	ROLTENS TENSOR
8	48	Terminal de direção logan	2	UN	R\$ 149,0000	R\$ 298,0000	PERFECT TERMINAL DE DIREÇÃO
8	49	Tubo fluxo logan	1	UN	R\$ 116,5000	R\$ 116,5000	FLORIO TUBO FLUXO
8	50	Valvula admissão logan	1	UN	R\$ 76,4000	R\$ 76,4000	MTE VALVULA ADMISSÃO
8	51	Vedador valvula logan	8	UN	R\$ 149,0000	R\$ 1.192,0000	SABO VEDADOR VALVULA
8	52	Válvula de escape logan	1	UN	R\$ 351,6000	R\$ 351,6000	MTE VÁLVULA DE ESCAPE
8	53	Válvula termostática logan	1	UN	R\$ 215,9000	R\$ 215,9000	MTE VÁLVULA TERMOSTÁTICA
9	1	Alavanca freio de mão meriva	1	UN	R\$ 334,2000	R\$ 334,2000	LUK ALAVANCA FREIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9	3	Amortecedor dianteiro meriva	2	UN	R\$ 691,6000	R\$ 1.383,2000	MONROE AMORTECEDOR
9	4	Amortecedor traseiro meriva	2	UN	R\$ 451,4000	R\$ 902,8000	MONROE AMORTECEDOR
9	6	Barra axial meriva	2	UN	R\$ 129,6000	R\$ 259,2000	BORTEC BARRA AXIAL
9	7	Bieleta meriva	2	UN	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000	COFAP BIELETA
9	8	Bomba combustível meriva	1	UN	R\$ 418,8000	R\$ 418,8000	MARELLI BOMBA COMBUSTIVEL
9	9	Bucha bandeja dianteira meriva	4	UN	R\$ 220,9000	R\$ 883,6000	SAMPEL BUCHA
9	10	Bucha bandeja dianteira parte traseira meriva	4	UN	R\$ 236,3000	R\$ 945,2000	SAMPEL BUCHA
9	11	Bucha eixo traseiro meriva	1	UN	R\$ 176,7000	R\$ 176,7000	SAMPEL BUCHA
9	12	Cabo freio de mão meriva	2	UN	R\$ 130,6000	R\$ 261,2000	TUBA CABO FREIO DE MAO
9	14	Caxorete cabeçote meriva	8	UN	R\$ 117,1000	R\$ 936,8000	SAMBEL Caxorete
9	15	Cilindro embreagem auxiliar meriva	1	UN	R\$ 653,2000	R\$ 653,2000	CONTROLIL Cilindro embreagem
9	16	Cilindro freio roda traseira meriva	2	UN	R\$ 149,8000	R\$ 299,6000	CONTROLIL Cilindro freio
9	17	Cilindro mestre meriva	1	UN	R\$ 509,1000	R\$ 509,1000	CONTROLIL Cilindro mestre
9	18	Cilindro pedal embreagem meriva	1	UN	R\$ 715,6000	R\$ 715,6000	SKF Cilindro pedal
9	19	Coifa homocinetica lado cambio meriva	2	UN	R\$ 94,1000	R\$ 188,2000	SABO Coifa homocinetica
9	20	Coifa homocinetica lado roda meriva	2	UN	R\$ 81,6000	R\$ 163,2000	SABO Coifa homocinetica
9	21	Correia alternador meriva	1	UN	R\$ 130,6000	R\$ 130,6000	GATES Correia alternadoR
9	22	Correia dentada meriva	1	UN	R\$ 149,8000	R\$ 149,8000	GATES Correia dentada
9	23	Coxim amortecedor meriva	2	UN	R\$ 341,0000	R\$ 682,0000	SAMPEL Coxim amortecedor
9	24	Coxim motor lado direito meriva	1	UN	R\$ 312,1000	R\$ 312,1000	SAMPEL Coxim motor
9	25	Coxim motor lado esquerdo meriva	1	UN	R\$ 321,8000	R\$ 321,8000	SAMPEL Coxim motor
9	26	Disco freio ventilado meriva	2	UN	R\$ 264,1000	R\$ 528,2000	HIPPERFREIOS Disco freio
9	27	Flexível freio dianteiro meriva	2	UN	R\$ 40,3000	R\$ 80,6000	NORFLEX FLEXIVEL
9	28	Homocinetica meriva	2	UN	R\$ 345,8000	R\$ 691,6000	COFAP Homocinetica
9	29	Jogo cabo velas meriva	1	UN	R\$ 220,9000	R\$ 220,9000	NGK Jogo cabo velas
9	30	Jogo pastilha de freio meriva	1	UN	R\$ 225,7000	R\$ 225,7000	LONAFLEX Jogo pastilha de freio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9	31	Jogo velas meriva	1	UN	R\$ 130,6000	R\$ 130,6000	NGK Jogo velas
9	32	Junta cabeçote meriva	1	UN	R\$ 230,5000	R\$ 230,5000	SABO Junta cabeçote
9	33	Kit embreagem meriva	1	UN	R\$ 2.699,4000	R\$ 2.699,4000	LUK Kit embreagem
9	34	Kit haste amortecedor dianteiro meriva	2	UN	R\$ 124,8000	R\$ 249,6000	LUK Kit haste amortecedor
9	36	Pivô suspensão meriva	2	UN	R\$ 168,1000	R\$ 336,2000	PERFECT Pivô suspensão
9	37	Radiador meriva	1	UN	R\$ 941,4000	R\$ 941,4000	NOTUS Radiador
9	38	Reservatório d'água meriva	1	UN	R\$ 187,3000	R\$ 187,3000	FLORIO Reservatório d'água
9	39	Retentor cubo traseiro meriva	2	UN	R\$ 24,0000	R\$ 48,0000	SABO Retentor cubo
9	40	Rolamento cubo dianteiro meriva	2	UN	R\$ 461,0000	R\$ 922,0000	FLORIO Rolamento cubo
9	41	Rolamento cubo traseiro meriva	2	UN	R\$ 426,5000	R\$ 853,0000	FLORIO Rolamento cubo
9	42	Sapata freio traseiro meriva	1	UN	R\$ 359,2000	R\$ 359,2000	SYL Sapata freio
9	43	Sensor temperatura meriva	1	UN	R\$ 178,6000	R\$ 178,6000	MTE Sensor temperatura
9	46	Tampa reservatório meriva	1	UN	R\$ 76,8000	R\$ 76,8000	FLORIO Tampa reservatório
9	47	Tensor correia alternador meriva	1	UN	R\$ 368,8000	R\$ 368,8000	ROLTENS Tensor correia
9	48	Tensor correia dentada meriva	1	UN	R\$ 190,2000	R\$ 190,2000	ROLTENS Tensor correia
9	49	Terminal direção meriva	2	UN	R\$ 91,2000	R\$ 182,4000	PERFECT Terminal direção
9	50	Tube fluxo meriva	1	UN	R\$ 139,2000	R\$ 139,2000	VALCLEI Tube fluxo
9	51	Válvula termostática meriva	1	UN	R\$ 230,5000	R\$ 230,5000	MTE Válvula termostática
10	2	Amortecedor dianteiro fiorino	4	UN	R\$ 554,9000	R\$ 2.219,6000	COFAP Amortecedor dianteiro
10	3	Amortecedor traseiro fiorino	4	UN	R\$ 337,0000	R\$ 1.348,0000	COFAP Amortecedor traseiro
10	5	Bomba combustível fiorino	2	UN	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000	MARELLI Bomba combustível
10	6	Bucha bandeja dianteira fiorino	4	UN	R\$ 166,0000	R\$ 664,0000	SAMPEL Bucha bandeja dianteira fiorino
10	7	Bucha eixo traseiro fiorino	2	UN	R\$ 92,8000	R\$ 185,6000	SAMPEL Bucha eixo
10	8	Cabo embreagem fiorino	2	UN	R\$ 122,1000	R\$ 244,2000	FANIA Cabo embreagem
10	9	Cabo freio de mão fiorino	2	UN	R\$ 156,3000	R\$ 312,6000	FANIA Cabo freio de mão
10	11	Cilindro freio roda traseira fiorino	4	UN	R\$ 117,2000	R\$ 468,8000	CONTROLIL Cilindro freio
10	12	Cilindro mestre fiorino	2	UN	R\$ 468,9000	R\$ 937,8000	CONTROLIL Cilindro mestre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

10	13	Coifa homocinetica lado cambio fiorino	4	UN	R\$ 95,7000	R\$ 382,8000	SABO Coifa homocinetica
10	14	Coifa homocinetica lado roda fiorino	4	UN	R\$ 63,5000	R\$ 254,0000	SABO Coifa homocinetica
10	15	Correia alternador fiorino	2	UN	R\$ 73,2000	R\$ 146,4000	GATES Correia alternador
10	16	Correia dentada fiorino	2	UN	R\$ 175,8000	R\$ 351,6000	GATES Correia dentada
10	17	Coxim amortecedor fiorino	4	UN	R\$ 278,4000	R\$ 1.113,6000	SAMPEL Coxim amortecedor
10	18	Disco freio ventilado fiorino	4	UN	R\$ 179,7000	R\$ 718,8000	HIPPERFREIOS Disco freio
10	19	Flexível freio dianteiro fiorino	4	UN	R\$ 63,5000	R\$ 254,0000	NORFLEX Flexível freio
10	20	Homocinetica fiorino	4	UN	R\$ 249,1000	R\$ 996,4000	COFAP Homocinetica
10	21	Jogo cabo velas fiorino	2	UN	R\$ 189,5000	R\$ 379,0000	NGK Jogo cabo velas
10	22	Jogo pastilha de freio fiorino	2	UN	R\$ 211,0000	R\$ 422,0000	LONAFLEX Jogo pastilha de freio
10	23	Jogo velas fiorino	2	UN	R\$ 173,9000	R\$ 347,8000	NGK Jogo velas
10	24	Kit haste amortecedor dianteiro fiorino	4	UN	R\$ 267,7000	R\$ 1.070,8000	CWB Kit haste amortecedor
10	26	Pivô suspensão fiorino	4	UN	R\$ 179,7000	R\$ 718,8000	PERFECT Pivô suspensão
10	27	Reservatório de água fiorino	2	UN	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000	FLORIO Reservatório de água
10	28	Retentor cubo traseiro fiorino	4	UN	R\$ 24,4000	R\$ 97,6000	SCHADEK Retentor
10	29	Rolamento cubo dianteiro fiorino	4	UN	R\$ 265,7000	R\$ 1.062,8000	IMA Rolamento
10	32	Tampa reservatório fiorino	2	UN	R\$ 43,9000	R\$ 87,8000	FLORIO Tampa reservatório
10	33	Tensor correia alternador fiorino	2	UN	R\$ 117,2000	R\$ 234,4000	SCHADEK Tensor correia
10	34	Tensor correia dentada fiorino	2	UN	R\$ 180,7000	R\$ 361,4000	ROLTENS Tensor correia
10	35	Terminal direção fiorino	4	UN	R\$ 152,4000	R\$ 609,6000	PERFECT Terminal direção
10	36	Válvula termostática fiorino	2	UN	R\$ 234,4000	R\$ 468,8000	MTE Válvula termostática
10	37	alavanca freio de mão fiorino	2	UN	R\$ 224,7000	R\$ 449,4000	SH alavanca freio de mão
10	38	barra axial fiorino	4	UN	R\$ 152,4000	R\$ 609,6000	BORTEC barra axial
10	39	coxim motor lado direito fiorino	2	UN	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000	SAMPEL coxim motor
10	40	coxim motor lado esquerdo fiorino	2	UN	R\$ 171,9000	R\$ 343,8000	SAMPEL coxim motor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

10	41	junta cabeçote fiorino	2	UN	R\$ 242,3000	R\$ 484,6000	SABO junta cabeçote
10	42	kit embreagem fiorino	2	UN	R\$ 686,8000	R\$ 1.373,6000	LUK kit embreagem
10	43	kit rolamento cubo traseiro fiorino	4	UN	R\$ 279,4000	R\$ 1.117,6000	HIPPERFEIOS kit rolamento
10	44	radiador fiorino	2	UN	R\$ 668,2000	R\$ 1.336,4000	NOTUS radiado
10	45	retentor comando fiorino	2	UN	R\$ 53,7000	R\$ 107,4000	SABO retentor comando
10	46	sapata freio traseiro fiorino	2	UN	R\$ 273,5000	R\$ 547,0000	MAZZICAR sapata freio
10	47	sensor temperatura fiorino	2	UN	R\$ 174,8000	R\$ 349,6000	MTE sensor temperatura
10	48	tubo fluxo fiorino	2	UN	R\$ 92,8000	R\$ 185,6000	VALCLEI tubo fluxo
11	1	Alavanca freio de mão toro	1	UN	R\$ 356,8000	R\$ 356,8000	LUK Alavanca freio de mão
11	3	Amortecedor dianteiro toro	2	UN	R\$ 1.407,9000	R\$ 2.815,8000	COFAP Amortecedor dianteiro
11	4	Amortecedor traseiro toro	2	UN	R\$ 925,7000	R\$ 1.851,4000	COFAP Amortecedor traseiro
11	6	Barra axial toro	2	UN	R\$ 221,7000	R\$ 443,4000	VIEMAR Barra axial
11	7	Bieleta toro	2	UN	R\$ 221,7000	R\$ 443,4000	COFAP Bieleta
11	8	Bobina toro	4	UN	R\$ 559,3000	R\$ 2.237,2000	BOSCH Bobina
11	9	Bomba combustível toro	1	UN	R\$ 1.427,2000	R\$ 1.427,2000	BOSCH Bomba combustível
11	10	Bucha bandeja dianteira parte traseira toro	2	UN	R\$ 428,1000	R\$ 856,2000	SAMPEL Bucha bandeja
11	11	Bucha bandeja dianteira toro	2	UN	R\$ 361,6000	R\$ 723,2000	SAMPEL Bucha bandeja
11	12	Bucha eixo traseiro toro	1	UN	R\$ 337,5000	R\$ 337,5000	SAMPEL Bucha eixo
11	13	Cabo freio de mão toro	1	UN	R\$ 468,6000	R\$ 468,6000	TUBA Cabo freio de mão
11	15	Cilindro embreagem auxiliar toro	1	UN	R\$ 880,4000	R\$ 880,4000	LUK Cilindro embreagem
11	16	Cilindro freio roda traseira toro	2	UN	R\$ 312,4000	R\$ 624,8000	CONTROLIL Cilindro freio
11	17	Cilindro mestre toro	1	UN	R\$ 727,1000	R\$ 727,1000	BOSCH Cilindro mestre
11	18	Cilindro pedal embreagem toro	1	UN	R\$ 848,6000	R\$ 848,6000	SKF Cilindro pedal
11	19	Coifa homocinetica lado cambio toro	2	UN	R\$ 149,4000	R\$ 298,8000	COFAP Coifa homocinetica
11	20	Coifa homocinetica lado roda toro	2	UN	R\$ 115,7000	R\$ 231,4000	COFAP Coifa homocinetica
11	21	Correia alternador toro	1	UN	R\$ 264,2000	R\$ 264,2000	DAYCO Correia alternador
11	22	Correia dentada toro	1	UN	R\$ 1.157,2000	R\$ 1.157,2000	DAYCO Correia dentada
11	23	Coxim amortecedor toro	2	UN	R\$ 613,3000	R\$ 1.226,6000	SAMPEL Coxim amortecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

11	24	Coxim motor lado direito toro	1	UN	R\$ 653,8000	R\$ 653,8000	PROSHOK Coxim motor
11	25	Coxim motor lado esquerdo toro	1	UN	R\$ 588,2000	R\$ 588,2000	PROSHOK Coxim motor
11	26	Disco freio ventilado toro	2	UN	R\$ 366,4000	R\$ 732,8000	HIPPERFREIOS Disco freio
11	27	Flexível freio dianteiro toro	2	UN	R\$ 130,1000	R\$ 260,2000	HIPPERFREIOS Flexível freio
11	28	Homocinetica toro	2	UN	R\$ 659,6000	R\$ 1.319,2000	PERFECT Homocinetica
11	29	Jogo pastilha de freio toro	1	UN	R\$ 655,7000	R\$ 655,7000	COBREQ Jogo pastilha de freio
11	30	Jogo velas toro	1	UN	R\$ 752,1000	R\$ 752,1000	NGK Jogo velas
11	31	Kit embreagem toro	1	UN	R\$ 3.277,4000	R\$ 3.277,4000	LUK Kit embreagem
11	32	Kit haste amortecedor dianteiro toro	2	UN	R\$ 337,5000	R\$ 675,0000	SAMKIT Kit haste amortecedor
11	34	Pivô suspensão toro	2	UN	R\$ 236,2000	R\$ 472,4000	VIEMAR Pivô suspensão
11	35	Radiador toro	1	UN	R\$ 1.504,3000	R\$ 1.504,3000	NOTUS Radiador
11	36	Reservatório de água toro	1	UN	R\$ 661,5000	R\$ 661,5000	GONEL Reservatório de água
11	37	Rolamento cubo dianteiro toro	2	UN	R\$ 769,5000	R\$ 1.539,0000	SKF Rolamento cubo
11	38	Rolamento cubo traseiro externo toro	2	UN	R\$ 846,6000	R\$ 1.693,2000	SKF Rolamento cubo
11	39	Sapata freio traseiro toro	1	UN	R\$ 453,2000	R\$ 453,2000	SYL Sapata freio
11	40	Sensor temperatura toro	1	UN	R\$ 703,9000	R\$ 703,9000	MTE Sensor temperatura
11	43	Tampa reservatório toro	1	UN	R\$ 120,5000	R\$ 120,5000	FLORIO Tampa reservatório
11	44	Tensor correia alternador toro	1	UN	R\$ 285,4000	R\$ 285,4000	ROLTENS Tensor correia
11	45	Tensor correia dentada toro	1	UN	R\$ 756,0000	R\$ 756,0000	SCHADEK Tensor correia
11	46	Terminal direção toro	2	UN	R\$ 303,7000	R\$ 607,4000	DRIVEWAY Terminal direção
11	47	Tubo fluxo toro	1	UN	R\$ 163,9000	R\$ 163,9000	VALCLEI Tubo fluxo
11	48	Válvula termostática toro	1	UN	R\$ 649,9000	R\$ 649,9000	MTE Válvula termostática
13	1	Alavanca freio de mão uno	1	UN	R\$ 152,8000	R\$ 152,8000	SH Alavanca frei
13	3	Amortecedor dianteiro uno	2	UN	R\$ 356,7000	R\$ 713,4000	COFAP Amortecedor dianteiro
13	4	Amortecedor traseiro uno	2	UN	R\$ 360,9000	R\$ 721,8000	COFAP Amortecedor traseiro
13	6	Barra axial uno	1	UN	R\$ 101,9000	R\$ 101,9000	BORTEC Barra axial
13	7	Bieleta uno	1	UN	R\$ 106,1000	R\$ 106,1000	COFAP Bieleta
13	8	Bomba combustível uno	1	UN	R\$ 271,7000	R\$ 271,7000	MARELLI Bomba combustível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

13	9	Bucha bandeja dianteira parte traseira uno	2	UN	R\$ 144,3000	R\$ 288,6000	SAMPEL Bucha bandeja
13	10	Bucha bandeja dianteira uno	2	UN	R\$ 127,3000	R\$ 254,6000	SAMPEL Bucha bandeja
13	11	Bucha eixo traseiro uno	2	UN	R\$ 131,6000	R\$ 263,2000	SAMPEL Bucha eixo
13	12	Cabo freio de mão uno	2	UN	R\$ 131,6000	R\$ 263,2000	FANIA Cabo freio
13	14	Cilindro embriagem auxiliar uno	1	UN	R\$ 154,5000	R\$ 154,5000	LUK Cilindro embriagem
13	15	Cilindro freio roda traseira uno	2	UN	R\$ 114,6000	R\$ 229,2000	CONTROLIL Cilindro freio
13	16	Cilindro mestre uno	1	UN	R\$ 297,2000	R\$ 297,2000	ATE Cilindro mestre
13	17	Cilindro pedal embriagem uno	1	UN	R\$ 156,2000	R\$ 156,2000	LUK Cilindro pedal
13	18	Coifa homocinética lado/câmbio uno	2	UN	R\$ 83,2000	R\$ 166,4000	SABO Coifa homocinética
13	19	Coifa homocinética lado/roda uno	2	UN	R\$ 46,7000	R\$ 93,4000	SABO Coifa homocinética
13	20	Correia alternador uno	1	UN	R\$ 55,2000	R\$ 55,2000	GATES Correia alternador
13	21	Correia dentada uno	1	UN	R\$ 157,1000	R\$ 157,1000	GATES Correia dentada
13	22	Coxim amortecedor uno	2	UN	R\$ 185,1000	R\$ 370,2000	COFAP Coxim amortecedor
13	23	Coxim motor lado direito uno	2	UN	R\$ 132,4000	R\$ 264,8000	SAMPEL Coxim motor
13	24	Coxim motor lado esquerdo uno	2	UN	R\$ 122,2000	R\$ 244,4000	SAMPEL Coxim motor
13	25	Cubo traseiro uno	2	UN	R\$ 237,8000	R\$ 475,6000	HIPPERFREIOS Cubo traseiro
13	26	Disco freio ventilado uno	2	UN	R\$ 152,8000	R\$ 305,6000	HIPPERFREIOS Disco freio
13	27	Flexível freio dianteiro uno	2	UN	R\$ 63,6000	R\$ 127,2000	BNORFLEX Flexível freio
13	28	Homocinetica uno	2	UN	R\$ 234,4000	R\$ 468,8000	COFAP Homocinetica
13	29	Jogo cabo velas uno	1	UN	R\$ 166,4000	R\$ 166,4000	NGK Jogo cabo velas
13	30	Jogo pastilha de freio uno	2	UN	R\$ 131,6000	R\$ 263,2000	LONAFLEX Jogo pastilha de freio
13	31	Jogo valvula admisao uno	1	UN	R\$ 293,8000	R\$ 293,8000	NGK Jogo valvula admisao
13	32	Jogo valvula escape uno	1	UN	R\$ 280,2000	R\$ 280,2000	LUK Jogo valvula
13	33	Jogo velas uno	1	UN	R\$ 144,3000	R\$ 144,3000	NGK Jogo velas
13	34	Junta cabeçote uno	1	UN	R\$ 144,3000	R\$ 144,3000	SABO Junta cabeçote
13	35	Kit embreagem uno	1	UN	R\$ 407,6000	R\$ 407,6000	LUK Kit embreagem
13	36	Kit haste amortecedor dianteiro uno	2	UN	R\$ 114,6000	R\$ 229,2000	PYSJO Kit haste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

13	38	Pivô suspensão uno	1	UN	R\$ 101,9000	R\$ 101,9000	PERFECT Pivô suspensão
13	39	Radiador uno	1	UN	R\$ 548,2000	R\$ 548,2000	VISCONDE Radiador
13	40	Reservatório de água uno	1	UN	R\$ 152,8000	R\$ 152,8000	FLORIO Reservatório de água
13	41	Retentor comando uno	1	UN	R\$ 55,2000	R\$ 55,2000	SABO Retentor comando
13	42	Rolamento cubo dianteiro uno	2	UN	R\$ 195,3000	R\$ 390,6000	IMA Rolamento cubo
13	43	Sensor temperatura uno	1	UN	R\$ 156,2000	R\$ 156,2000	MTE Sensor temperatura
13	46	Tampa reservatório uno	1	UN	R\$ 38,2000	R\$ 38,2000	FLORIO Tampa reservatório
13	47	Tensor correia alternador uno	1	UN	R\$ 105,3000	R\$ 105,3000	SCHADEK Tensor correia
13	48	Tensor correia dentada uno	1	UN	R\$ 148,6000	R\$ 148,6000	ROLTENS Tensor correia
13	49	Terminal direção uno	1	UN	R\$ 127,3000	R\$ 127,3000	PERFECT Terminal direção
13	50	Tubo fluxo uno	1	UN	R\$ 220,8000	R\$ 220,8000	VALCLEI Tubo fluxo
13	51	Vedador válvula uno	4	UN	R\$ 72,1000	R\$ 288,4000	MTE Vedador válvula
13	52	Válvula termostatica uno	1	UN	R\$ 122,2000	R\$ 122,2000	MTE Válvula termostatica
13	53	sapata freio traseiro uno	1	UN	R\$ 158,8000	R\$ 158,8000	SYL sapata freio
14	2	Amortecedor dianteiro tracker	2	Un	R\$ 1.269,8000	R\$ 2.539,6000	MONROE Amortecedor dianteiro
14	3	Amortecedor traseiro tracker	2	Un	R\$ 1.043,6000	R\$ 2.087,2000	COFAP Amortecedor traseiro
14	4	Anti-chama tracker	1	UN	R\$ 117,4000	R\$ 117,4000	SABO Anti-chama
14	6	Bandeja suspensão dianteira tracker	1	Un	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000	NAKATA Bandeja suspensão
14	7	Bobina ignição tracker	3	UN	R\$ 504,4000	R\$ 1.513,2000	MARELLI Bobina ignição
14	8	Bomba combustível tracker	1	UN	R\$ 1.471,8000	R\$ 1.471,8000	INDISA Bomba combustível
14	9	Bomba água tracker	1	UN	R\$ 1.269,8000	R\$ 1.269,8000	INDISA Bomba água
14	10	Bomba óleo tracker	1	UN	R\$ 1.243,7000	R\$ 1.243,7000	INDISA Bomba óleo
14	11	Bucha eixo traseiro tracker	1	Un	R\$ 340,9000	R\$ 340,9000	SAMPEL Bucha eixo traseiro
14	12	Cilindro roda traseira tracker	2	UN	R\$ 333,9000	R\$ 667,8000	CONTROLIL Cilindro roda
14	13	Cabo embreagem tracker	1	Un	R\$ 680,1000	R\$ 680,1000	FANIA Cabo embreagem
14	15	Carcaça válvula termostatica tracker	1	UN	R\$ 226,1000	R\$ 226,1000	MTE Carcaça válvula
14	16	Cilindro mestre tracker	1	Un	R\$ 615,7000	R\$ 615,7000	LUK Cilindro mestre
14	17	Coifa lado câmbio tracker	1	Un	R\$ 195,6000	R\$ 195,6000	SABO Coifa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

14	18	Coifa lado roda tracker	1	Un	R\$ 91,3000	R\$ 91,3000	SABO Coifa
14	19	Correia alternador tracker	1	UN	R\$ 287,0000	R\$ 287,0000	GATES Correia alternador
14	20	Correia comando tracker	1	UN	R\$ 1.439,4000	R\$ 1.439,4000	SABO Correia comando
14	21	Homocinetica tracker	1	UN	R\$ 591,4000	R\$ 591,4000	VETOR Homocinetica
14	22	Jogo cabo velas tracker	1	UN	R\$ 434,8000	R\$ 434,8000	LUK Jogo cabo velas
14	23	Jogo pastilha freio tracker	2	UN	R\$ 613,1000	R\$ 1.226,2000	COBREQ Jogo pastilha freio
14	24	Jogo velas tracker	4	UN	R\$ 634,0000	R\$ 2.536,0000	NGK Jogo velas
14	25	Junta cabeçote tracker	1	UN	R\$ 643,6000	R\$ 643,6000	SABO Junta cabeçote
14	26	Junta tampa válvulas tracker	1	UN	R\$ 173,9000	R\$ 173,9000	BASTOS Junta tampa válvulas
14	27	Kit batente amortecedor dianteiro tracker	2	Un	R\$ 396,6000	R\$ 793,2000	AXIOS Kit batente
14	28	Kit batente amortecedor traseiro tracker	1	Un	R\$ 569,6000	R\$ 569,6000	AXIOS Kit batente
14	29	Mangueira ar quente tracker	1	UN	R\$ 104,3000	R\$ 104,3000	JAHU Mangueira ar quente
14	30	Mangueira superior tracker	1	UN	R\$ 243,5000	R\$ 243,5000	JAHU Mangueira superior
14	32	Pivô suspensão tracker	2	Un	R\$ 349,6000	R\$ 699,2000	PERFECT Pivô suspensão
14	33	Radiador tracker	1	UN	R\$ 1.165,4000	R\$ 1.165,4000	NOTUS Radiador
14	34	Reparo trambulador tracker	1	UN	R\$ 130,4000	R\$ 130,4000	SKF Reparo trambulador
14	35	Retentor cubo traseiro tracker	1	Un	R\$ 39,1000	R\$ 39,1000	SKF Retentor cubo
14	36	Rolamento cubo dianteiro interno tracker	2	Un	R\$ 415,7000	R\$ 831,4000	SKF Rolamento cubo
14	37	Rolamento cubo dianteiro tracker	2	Un	R\$ 694,0000	R\$ 1.388,0000	HIPPERFREIOS Rolamento cubo
14	38	Rolamento cubo traseiro externo tracker	1	Un	R\$ 415,7000	R\$ 415,7000	HIPPERFREIOS Rolamento cubo
14	39	Sapata freio traseira tracker	1	UN	R\$ 587,0000	R\$ 587,0000	SYL Sapata freio
14	40	Sensor rotação tracker	1	UN	R\$ 517,5000	R\$ 517,5000	MTE Sensor rotação
14	41	Silencioso traseiro tracker	1	Un	R\$ 1.099,3000	R\$ 1.099,3000	SKF Silencioso traseiro
14	44	Tensor correia alternador tracker	1	UN	R\$ 330,5000	R\$ 330,5000	SABO Tensor correia
14	45	Tensor correia dentada tracker	1	UN	R\$ 421,8000	R\$ 421,8000	SABO Tensor correia
14	46	Terminal direção tracker	1	Un	R\$ 205,2000	R\$ 205,2000	PERFECT Terminal direção
14	47	Tube bomba de água tracker	1	UN	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000	MTE Tube bomba de água



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

14	48	Tube escapamento intermediario tracker	1	Un	R\$ 1.257,6000	R\$ 1.257,6000	LUK Tube escapamento
14	49	Tucho válvulas tracker	8	UN	R\$ 769,7000	R\$ 6.157,6000	MTE Tucho válvulas
14	50	Válvula termostatica tracker	1	UN	R\$ 1.078,4000	R\$ 1.078,4000	MTE Válvula termostatica
16	2	Amortecedor dianteiro virtus	2	UN	R\$ 1.114,5000	R\$ 2.229,0000	COFAP AMORTECEDOR
16	3	Amortecedor traseiro virtus	2	UN	R\$ 922,3000	R\$ 1.844,6000	COFAP AMORTECEDOR
16	4	Anti-chama virtus	1	UN	R\$ 115,2000	R\$ 115,2000	AJE ANTI-CHAMA
16	6	Bandeja suspensão dianteira virtus	2	UN	R\$ 228,6000	R\$ 457,2000	NAKATA BANDEJA SUSPENSÃO
16	7	Bobina ignição virtus	4	UN	R\$ 566,8000	R\$ 2.267,2000	MARELLI BOBINA IGNIÇÃO
16	8	Bomba combustível virtus	1	UN	R\$ 797,4000	R\$ 797,4000	SCHADEK BOMBA COMBUSTÍVEL
16	9	Bomba água virtus	1	UN	R\$ 1.345,1000	R\$ 1.345,1000	SCHADEK BOMBA ÁGUA
16	10	Bomba óleo virtus	1	UN	R\$ 1.402,7000	R\$ 1.402,7000	TAKAO BOMBA ÓLEO
16	11	Bucha eixo traseiro virtus	2	UN	R\$ 245,9000	R\$ 491,8000	SAMPEL BUCHA EIXO
16	12	Cabo embreagem virtus	1	UN	R\$ 81,6000	R\$ 81,6000	FANIA CABO EMBREAGEM
16	14	Carcaça valvula termostática virtus	1	UN	R\$ 465,9000	R\$ 465,9000	VALCLEI CARCAÇA
16	15	Cilindro mestre virtus	1	UN	R\$ 941,5000	R\$ 941,5000	BOSCH CILINDRO
16	16	Cilindro roda traseira virtus	2	UN	R\$ 230,5000	R\$ 461,0000	BOSCH CILINDRO
16	17	Coifa lado câmbio virtus	2	UN	R\$ 82,6000	R\$ 165,2000	SAMPEL COIFA
16	18	Coifa lado roda virtus	2	UN	R\$ 74,9000	R\$ 149,8000	SAMPEL COIFA
16	19	Correia alternador virtus	1	UN	R\$ 220,9000	R\$ 220,9000	GATES CORREIA
16	20	Correia comando virtus	1	UN	R\$ 1.152,9000	R\$ 1.152,9000	ROLTENS CORREIA COMANDO
16	21	Homocinetica virtus	1	UN	R\$ 538,0000	R\$ 538,0000	COFAP HOMOCINETICA
16	22	Jogo cabo velas virtus	2	UN	R\$ 307,4000	R\$ 614,8000	NGK JOGO CABO VELAS
16	23	Jogo pastilha de freio virtus	2	UN	R\$ 538,0000	R\$ 1.076,0000	FLASLE JOGO PASTILHA DE FREIO
16	24	Jogo velas virtus	6	UN	R\$ 691,7000	R\$ 4.150,2000	NGK JOGO VELAS
16	25	Junta cabeçote virtus	1	UN	R\$ 605,2000	R\$ 605,2000	SABO JUNTA CABEÇOTE
16	26	Junta tampa válvulas virtus	1	UN	R\$ 190,2000	R\$ 190,2000	SABO JUNTA TAMPA
16	27	Kit batente amortecedor dianteiro virtus	1	UN	R\$ 190,2000	R\$ 190,2000	SAMKIT KIT BATENTE
16	28	Kit batente amortecedor traseiro virtus	1	UN	R\$ 220,9000	R\$ 220,9000	SAMKIT KIT BATENTE
16	29	Mangueira ar quente virtus	1	UN	R\$ 203,6000	R\$ 203,6000	NOTUS MANGUEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

16	30	Mangueira superior virtus	1	UN	R\$ 148,9000	R\$ 148,9000	NOTUS MANGUEIRA
16	32	Pivô de suspensão virtus	2	UN	R\$ 220,9000	R\$ 441,8000	PERFECT PIVÔ DE SUSPENSÃO
16	33	Radiador virtus	1	UN	R\$ 1.421,9000	R\$ 1.421,9000	VISCONDE RADIADOR
16	34	Reparo trambulador virtus	1	UN	R\$ 115,2000	R\$ 115,2000	SKF REPARO
16	35	Retentor cubo traseiro virtus	1	UN	R\$ 52,8000	R\$ 52,8000	SKF RETENTOR
16	36	Rolamento cubo dianteiro interno	2	UN	R\$ 700,4000	R\$ 1.400,8000	SKF ROLAMENTO
16	37	Rolamento cubo dianteiro virtus	1	UN	R\$ 509,2000	R\$ 509,2000	SKF ROLAMENTO
16	38	Rolamento cubo traseiro externo	1	UN	R\$ 700,4000	R\$ 700,4000	SKF ROLAMENTO
16	39	Sapata freio traseira virtus	1	UN	R\$ 653,3000	R\$ 653,3000	FLASLE SAPATA
16	40	Sensor rotação virtus	1	UN	R\$ 365,0000	R\$ 365,0000	DS SENSOR
16	41	Silencioso traseiro virtus	1	UN	R\$ 1.431,0000	R\$ 1.431,0000	LUK SILENCIOSO
16	44	Tensor correia alternador virtus	1	UN	R\$ 220,9000	R\$ 220,9000	SCHADEK TENSOR CORREIA
16	45	Tensor correia dentada virtus	1	UN	R\$ 590,8000	R\$ 590,8000	SCHADEK TENSOR CORREIA
16	46	Terminal direção virtus	1	UN	R\$ 264,2000	R\$ 264,2000	PERFECT TERMINAL DIREÇÃO
16	47	Tube bomba d'água virtus	1	UN	R\$ 283,4000	R\$ 283,4000	VALCLEI TUBO BOMBA D'ÁGUA
16	48	Tube escapamento intermediário virtus	1	UN	R\$ 1.268,2000	R\$ 1.268,2000	VALCLEI TUBO ESCAPAMENTO
16	49	Tucho válvulas virtus	8	UN	R\$ 341,0000	R\$ 2.728,0000	VALCLEI TUCHO VÁLVULAS
16	50	Válvula termostática virtus	1	UN	R\$ 653,3000	R\$ 653,3000	MTE VÁLVULA TERMOSTÁTICA
17	2	Amortecedor dianteiro gol	2	UN	R\$ 1.082,4000	R\$ 2.164,8000	COFAP AMORTECEDOR
17	3	Amortecedor traseiro gol	2	UN	R\$ 827,2000	R\$ 1.654,4000	COFAP AMORTECEDOR
17	4	Anti-chama gol	1	UN	R\$ 123,2000	R\$ 123,2000	AJE ANTI-CHAMA
17	6	Bandeja suspensão dianteira gol	2	UN	R\$ 121,4000	R\$ 242,8000	PERFECT BANDEJA SUSPENSÃO
17	7	Bobina ignição gol	4	UN	R\$ 259,6000	R\$ 1.038,4000	MARELLI BOBINA IGNIÇÃO
17	8	Bomba combustível gol	1	UN	R\$ 426,8000	R\$ 426,8000	MARELLI BOMBA COMBUSTÍVEL
17	9	Bomba água gol	1	UN	R\$ 228,8000	R\$ 228,8000	INDISA BOMBA ÁGUA
17	10	Bomba óleo gol	1	UN	R\$ 418,0000	R\$ 418,0000	SCHADEK BOMBA ÓLEO
17	11	Bucha eixo traseiro gol	2	UN	R\$ 129,3000	R\$ 258,6000	SAMPEL BUCHA EIXO TRASEIRO
17	12	Cabo embreagem gol	1	UN	R\$ 109,1000	R\$ 109,1000	FANIA CABO EMBREAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

17	14	Carcaça válvula termostática gol	1	UN	R\$ 202,4000	R\$ 202,4000	MTE CARÇAÇA VÁLVULA
17	15	Cilindro mestre gol	1	UN	R\$ 492,8000	R\$ 492,8000	CONTROL CILINDRO MESTRE
17	16	Cilindro roda traseira gol	1	UN	R\$ 105,6000	R\$ 105,6000	CONTROL CILINDRO RODA
17	17	Coifa lado câmbio gol	2	UN	R\$ 86,2000	R\$ 172,4000	SABO COIFA
17	18	Coifa lado roda gol	2	UN	R\$ 48,4000	R\$ 96,8000	SABO COIFA
17	19	Correia alternador gol	1	UN	R\$ 118,8000	R\$ 118,8000	GATES CORREIA ALTERNADOR
17	20	Correia comando gol	1	UN	R\$ 193,6000	R\$ 193,6000	GATES CORREIA COMANDO
17	21	Homocinética gol	1	UN	R\$ 316,8000	R\$ 316,8000	COFAP HOMOCINÉTICA
17	22	Jogo cabo velas gol	2	UN	R\$ 158,4000	R\$ 316,8000	MARELLI JOGO CABO VELAS
17	23	Jogo pastilha freio gol	2	UN	R\$ 281,6000	R\$ 563,2000	LONAFLEX JOGO PASTILHA FREIO
17	24	Jogo velas gol	4	UN	R\$ 158,4000	R\$ 633,6000	NGK JOGO VELAS
17	25	Junta cabeçote gol	1	UN	R\$ 127,6000	R\$ 127,6000	SABO JUNTA CABEÇOTE
17	26	Junta tampa válvulas gol	1	UN	R\$ 174,2000	R\$ 174,2000	SABO JUNTA TAMPA
17	27	Kit batente amortecedor dianteiro gol	1	UN	R\$ 137,2000	R\$ 137,2000	COFAP KIT BATENTE
17	28	Kit batente amortecedor traseiro gol	1	UN	R\$ 126,7000	R\$ 126,7000	COFAP KIT BATENTE
17	29	Mangueira ar quente gol	1	UN	R\$ 105,6000	R\$ 105,6000	JAHU MANGUEIRA AR QUENTE
17	30	Mangueira superior gol	1	UN	R\$ 130,2000	R\$ 130,2000	JAHU MANGUEIRA SUPERIOR
17	32	Pivô suspensão gol	4	UN	R\$ 151,3000	R\$ 605,2000	PERFECT PIVÔ SUSPENSÃO
17	33	Radiador gol	1	UN	R\$ 509,9000	R\$ 509,9000	VISCONDE RADIADOR
17	34	Reparo trambulador gol	1	UN	R\$ 52,8000	R\$ 52,8000	KIT E CIA REPARO TRAMBULADOR
17	35	Retentor cubo traseiro gol	2	UN	R\$ 30,8000	R\$ 61,6000	SKF RETENTOR CUBO
17	36	Rolamento cubo dianteiro gol	2	UN	R\$ 281,6000	R\$ 563,2000	SKF ROLAMENTO CUBO
17	37	Rolamento cubo dianteiro interno gol	2	UN	R\$ 281,6000	R\$ 563,2000	SKF ROLAMENTO CUBO
17	38	Rolamento cubo traseiro externo gol	2	UN	R\$ 154,0000	R\$ 308,0000	SKF ROLAMENTO CUBO
17	39	Sapata freio traseira gol	1	UN	R\$ 207,6000	R\$ 207,6000	FLASLE SAPATA FREIO
17	40	Sensor de rotação gol	1	UN	R\$ 184,8000	R\$ 184,8000	MTE SENSOR DE ROTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

17	41	Silencioso traseiro gol	1	UN	R\$ 332,6000	R\$ 332,6000	LUK SILENCIOSO TRASEIRO
17	44	Tensor correia alternador gol	1	UN	R\$ 162,8000	R\$ 162,8000	ROLTENS TENSOR CORREIA
17	45	Tensor correia dentada gol	1	UN	R\$ 218,2000	R\$ 218,2000	ROLTENS TENSOR CORREIA
17	46	Terminal de direção gol	2	UN	R\$ 127,6000	R\$ 255,2000	PERFECT TERMINAL DE DIREÇÃO
17	47	Tubo bomba d'água gol	1	UN	R\$ 114,4000	R\$ 114,4000	AJE TUBO BOMBA D'ÁGUA
17	48	Tubo escapamento intermediário gol	1	UN	R\$ 348,5000	R\$ 348,5000	LUK TUBO ESCAPAMENTO
17	49	Tucho válvulas gol	8	UN	R\$ 228,8000	R\$ 1.830,4000	AJE TUCHO VÁLVULAS
17	50	Válvula termostática gol	1	UN	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000	MTE VÁLVULA TERMOSTÁTICA
18	4	Amortecedor dianteiro onix	4	UN	R\$ 702,8000	R\$ 2.811,2000	COFAP AMORTECEDOR
18	5	Amortecedor traseiro onix	4	UN	R\$ 546,2000	R\$ 2.184,8000	COFAP AMORTECEDOR
18	6	Anti-chama onix	8	UN	R\$ 111,8000	R\$ 894,4000	AJE ANTI-CHAMA
18	8	Bandeja suspensão dianteira onix	4	UN	R\$ 214,4000	R\$ 857,6000	PERFECT BANDEJA SUSPENSÃO
18	9	Bobina ignição onix	2	UN	R\$ 340,2000	R\$ 680,4000	NGK BOBINA IGNIÇÃO
18	10	Bomba combustível onix	2	UN	R\$ 427,8000	R\$ 855,6000	MARELLI BOMBA COMBUSTÍVEL
18	11	Bomba água onix	2	UN	R\$ 587,2000	R\$ 1.174,4000	INDISA BOMBA ÁGUA
18	12	Bomba óleo onix	2	UN	R\$ 801,6000	R\$ 1.603,2000	SCHADEK BOMBA ÓLEO
18	13	Bucho eixo traseiro onix	4	UN	R\$ 145,4000	R\$ 581,6000	SAMPEL BUCHO EIXO
18	14	Cabo embreagem onix	2	UN	R\$ 106,2000	R\$ 212,4000	MTE CABO EMBREAGEM
18	16	Carcaça válvula termostática onix	2	UN	R\$ 251,6000	R\$ 503,2000	MTE CARÇAÇA VÁLVULA
18	17	Cilindro mestre onix	2	UN	R\$ 508,9000	R\$ 1.017,8000	CONTROL CILINDRO MESTRE
18	18	Cilindro roda traseira onix	4	UN	R\$ 139,8000	R\$ 559,2000	CONTROL CILINDRO RODA
18	19	Coifa lado câmbio onix	2	UN	R\$ 65,2000	R\$ 130,4000	SABO COIFA
18	20	Coifa lado roda onix	2	UN	R\$ 51,2000	R\$ 102,4000	SABO COIFA
18	21	Correia alternador onix	2	UN	R\$ 163,1000	R\$ 326,2000	GATES CORREIA ALTERNADOR
18	22	Correia comando onix	8	UN	R\$ 1.146,5000	R\$ 9.172,0000	GATES CORREIA COMANDO ONIX
18	23	Homocinética onix	2	UN	R\$ 60,5000	R\$ 121,0000	COFAP HOMOCINÉTICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

18	24	Jogo cabo velas onix	2	UN	R\$ 292,7000	R\$ 585,4000	NGK JOGO CABO VELAS
18	25	Jogo pastilha de freio onix	4	UN	R\$ 270,3000	R\$ 1.081,2000	LONAFLEX JOGO PASTILHA DE FREIO
18	26	Jogo velas onix	2	UN	R\$ 452,1000	R\$ 904,2000	NGK JOGO VELAS
18	27	Junta cabeçote onix	2	UN	R\$ 372,8000	R\$ 745,6000	SABO JUNTA CABEÇOTE
18	28	Junta tampa válvulas onix	2	UN	R\$ 130,5000	R\$ 261,0000	SABO JUNTA TAMPAS VÁLVULAS
18	29	Kit batente amortecedor dianteiro onix	2	UN	R\$ 214,4000	R\$ 428,8000	PYSKO KIT BATENTE AMORTECEDOR
18	30	Kit batente amortecedor traseiro onix	2	UN	R\$ 182,7000	R\$ 365,4000	PYSKO KIT BATENTE AMORTECEDOR
18	31	Mangueira ar quente onix	2	UN	R\$ 69,9000	R\$ 139,8000	JAHU MANGUEIRA AR QUENTE
18	32	Mangueira superior onix	2	UN	R\$ 139,8000	R\$ 279,6000	JAHU MANGUEIRA SUPERIOR ONIX
18	34	Pivô suspensão onix	4	UN	R\$ 157,5000	R\$ 630,0000	PERFECT PIVÔ SUSPENSÃO
18	35	Radiador onix	2	UN	R\$ 845,2000	R\$ 1.690,4000	VISCONDE RADIADOR
18	36	Reparo trambulador onix	2	UN	R\$ 349,5000	R\$ 699,0000	SKF REPARO TRAMBULADOR
18	37	Retentor cubo traseiro onix	2	UN	R\$ 41,9000	R\$ 83,8000	SKF RETENTOR CUBO
18	38	Rolamento cubo dianteiro interno onix	4	UN	R\$ 214,4000	R\$ 857,6000	SKF ROLAMENTO CUBO
18	39	Rolamento cubo dianteiro onix	4	UN	R\$ 349,5000	R\$ 1.398,0000	SKF ROLAMENTO CUBO
18	40	Rolamento cubo traseiro externo onix	4	UN	R\$ 237,7000	R\$ 950,8000	SKF ROLAMENTO CUBO
18	41	Sapata freia traseira onix	2	UN	R\$ 312,2000	R\$ 624,4000	FLASLE SAPATA FREIA
18	42	Sensor rotação onix	2	UN	R\$ 428,8000	R\$ 857,6000	MTE SENSOR ROTAÇÃO
18	43	Silencioso traseiro onix	2	UN	R\$ 400,8000	R\$ 801,6000	LUK SILENCIOSO
18	44	Tensor correia alternador onix	2	UN	R\$ 125,8000	R\$ 251,6000	ROLTENS TENSOR CORREIA
18	45	Tensor correia dentada onix	2	UN	R\$ 321,6000	R\$ 643,2000	ROLTENS TENSOR CORREIA
18	46	Terminal de direção onix	4	UN	R\$ 184,5000	R\$ 738,0000	ROLTENS TERMINAL DE DIREÇÃO
18	47	Tubo bomba d'água onix	2	UN	R\$ 83,8000	R\$ 167,6000	VALCLEI TUBO BOMBA D'ÁGUA
18	48	Tubo escapamento intermediário onix	2	UN	R\$ 293,6000	R\$ 587,2000	LUK TUBO ESCAPAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

18	49	Tucho válvulas onix	16	UN	R\$ 79,2000	R\$ 1.267,2000	MTE TUCHO VÁLVULAS
18	50	Válvula termostática onix	2	UN	R\$ 348,6000	R\$ 697,2000	MTE VÁLVULA TERMOSTÁTICA
19	2	Amortecedor transit	6	UN	R\$ 1.174,7000	R\$ 7.048,2000	COFAP AMORTECEDOR
19	3	Atuador embreagem mb sprinter TRANSIT	1	UN	R\$ 1.515,8000	R\$ 1.515,8000	LUK Atuador embreagem
19	5	Bico injetor transit	4	UN	R\$ 2.633,7000	R\$ 10.534,8000	SCHADEK BICO INJETOR
19	6	Bomba de alta transit	1	PC	R\$ 8.507,6000	R\$ 8.507,6000	VALCLEI BOMBA DE ALTA
19	7	Bomba de baixa transit	1	PC	R\$ 1.354,7000	R\$ 1.354,7000	VALCLEI BOMBA DE BAIXA
19	8	Barra axial TRANSIT	2	UN	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000	VIEMAR Barra axial
19	9	Bomba de água TRANSIT	1	UN	R\$ 1.534,7000	R\$ 1.534,7000	VALCLEI Bomba de água
19	11	Conjunto combustível completo transit	2	PC	R\$ 1.269,5000	R\$ 2.539,0000	VALCLEI CONJUNTO COMBUSTÍVEL
19	12	Correia de ar condicionado transit	2	PC	R\$ 118,4000	R\$ 236,8000	SABO CORREIA DE AR
19	13	Correia do alternador transit	2	UN	R\$ 128,8000	R\$ 257,6000	SABO CORREIA ALTERNADOR T
19	14	Coxim amortecedor dianteiro transit	2	UN	R\$ 549,4000	R\$ 1.098,8000	MOBENSANI COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO TRANSIT
19	15	Coxim cambio traseiro transit	1	UN	R\$ 407,3000	R\$ 407,3000	MOBENSANI COXIM CAMBIO
19	16	Cruzeta transit	4	UN	R\$ 217,9000	R\$ 871,6000	NAKATA CRUZETA
19	17	Disco de freio transit	6	UN	R\$ 682,1000	R\$ 4.092,6000	FREMAX DISCO DE FREIO
19	18	Elemento filtro de ar transit	2	UN	R\$ 255,7000	R\$ 511,4000	WEGA ELEMENTO FILTRO DE AR
19	19	Elemento p filtro de oleo transit	2	UN	R\$ 265,2000	R\$ 530,4000	WEGA ELEMENTO P FILTRO DE OLEO
19	20	Jogo de bico transit	1	UN	R\$ 9.235,1000	R\$ 9.235,1000	NGK JOGO DE BICO
19	21	Junta tampa valvula transit	2	UN	R\$ 511,5000	R\$ 1.023,0000	SABO JUNTA TAMPA
19	22	Kit para embreagem transit	2	UN	R\$ 8.507,6000	R\$ 17.015,2000	LUK KIT EMBREAGEM
19	23	Kit turbina TRANSIT	1	UN	R\$ 4.500,1000	R\$ 4.500,1000	MASTER POWER Kit turbina
19	25	Pastilha de freio transit	6	PC	R\$ 540,0000	R\$ 3.240,0000	FLASLE PASTILHA DE FREIO
19	26	Pivo transit	2	PC	R\$ 416,8000	R\$ 833,6000	PERFECT PIVO
19	27	Reparo da turbina mb transit	1	PC	R\$ 2.235,8000	R\$ 2.235,8000	ASH REPARO DA TURBINA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

19	28	Rolo tensor da correia bomba agua transit	2	PC	R\$ 814,7000	R\$ 1.629,4000	SABO ROLO TENSOR
19	29	Semi eixo dianteiro direito transit	1	UN	R\$ 2.576,9000	R\$ 2.576,9000	DEVIGILLI SEMI EIXO
19	30	Semi eixo dianteiro esquerdo transit	1	PC	R\$ 2.576,9000	R\$ 2.576,9000	DEVIGILLI SEMI EIXO
19	31	Sensor de desgate de freio transit	4	UN	R\$ 80,5000	R\$ 322,0000	MTE SENSOR DE DESGATE
19	32	Suporte cardan transit	1	PC	R\$ 644,2000	R\$ 644,2000	ASH SUPORTE CARDAN
19	35	Tensor correia transit	2	UN	R\$ 113,6000	R\$ 227,2000	ROLTENS TENSOR CORREIA
19	36	Terminal direção transit	2	PC	R\$ 208,4000	R\$ 416,8000	PERFECT TERMINAL DIREÇÃO
19	37	Volante embreagem transit	1	UN	R\$ 3.770,6000	R\$ 3.770,6000	LUK Volante Embreagem
21	1	Alavanca freio de mão sandeiro	1	UN	R\$ 193,5000	R\$ 193,5000	SH ALAVANCA
21	3	Amortecedor tras gol sandeiro	2	PC	R\$ 828,9000	R\$ 1.657,8000	COFAP Amortecedor
21	4	Amortecedor dianteiro - SANDEIRO	2	UN	R\$ 534,4000	R\$ 1.068,8000	COFAP Amortecedor
21	6	Barra axial sandeiro	2	PC	R\$ 100,9000	R\$ 201,8000	BORTEC BARRA AXIAL
21	7	Bieleta sandeiro	2	UN	R\$ 82,4000	R\$ 164,8000	COFAP BIELETA
21	8	Bomba combustivel sandeiro	1	PC	R\$ 399,7000	R\$ 399,7000	MARELLI BOMBA COMBUSTIVEL
21	9	Bucha bandeja dianteira sandeiro	2	PC	R\$ 80,7000	R\$ 161,4000	SAMPEL BUCHA BANDEJA
21	10	Bucha bandeja dianteira parte traseira sandeiro	2	PC	R\$ 131,2000	R\$ 262,4000	SAMPEL BUCHA BANDEJA
21	11	Bucha eixo - sandeiro	1	UN	R\$ 105,2000	R\$ 105,2000	SAMPEL Bucha Eixo
21	12	Cilindro freio roda traseiro sandeiro	2	UN	R\$ 105,2000	R\$ 210,4000	CONTROLIL CILINDRO FREIO RODA
21	13	Cilindro de embreagem sandeiro	1	PC	R\$ 332,4000	R\$ 332,4000	STARKE CILINDRO EMBREAGEM
21	14	Cilindro mestre sandeiro	1	PC	R\$ 479,7000	R\$ 479,7000	STARKE CILINDRO MESTRE
21	15	Cilindro pedal embreagem sandeiro	1	UN	R\$ 374,5000	R\$ 374,5000	ROC CILINDRO PEDAL
21	16	Coifa homocinetica lado cambio sandeiro	2	UN	R\$ 147,2000	R\$ 294,4000	SABO COIFA HOMOCINETICA
21	17	Correia alternador sandeiro	1	UN	R\$ 105,2000	R\$ 105,2000	GATES CORREIA ALTERNADOR
21	18	Coxim motor lado direito sandeiro	1	UN	R\$ 248,2000	R\$ 248,2000	SAMPEL COXIM MOTOR
21	19	Coxim motor lado esquerdo sandeiro	1	UN	R\$ 248,2000	R\$ 248,2000	SAMPEL COXIM MOTOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

21	20	Cabo de freio de mão SANDEIRO	1	UN	R\$ 130,4000	R\$ 130,4000	TUBA Cabo freio mão
21	22	Coifa homocinetica lado roda SANDEIRO	2	UN	R\$ 71,5000	R\$ 143,0000	SABO Coifa homocinetica
21	23	Correia dentada SANDEIRO	1	UN	R\$ 302,9000	R\$ 302,9000	DAYCO Correia dentada
21	24	Coxim amortecedor SANDEIRO	2	UN	R\$ 403,9000	R\$ 807,8000	SAMPEL Coxim amortecedor
21	25	Disco placa de freio sandeiro	2	UN	R\$ 201,1000	R\$ 402,2000	HIPPERFREIOS DISCO PLACA DE FREIO
21	26	Flexível freio dianteiro SANDEIRO	2	UN	R\$ 79,9000	R\$ 159,8000	NORFLEX Flexível freio
21	27	Homocinetica sandeiro	2	UN	R\$ 324,8000	R\$ 649,6000	COFAP HOMOCINETICA
21	28	Jogo cabo velas sandeiro	1	UN	R\$ 273,5000	R\$ 273,5000	NGK JOGO CABO VELAS
21	29	Jogo de pastilhas de freio sandeiro	2	JG	R\$ 164,1000	R\$ 328,2000	LONAFLEX JOGO DE PASTILHA FREIO SANDEIRO
21	30	Jogo de velas sandeiro	1	JG	R\$ 201,9000	R\$ 201,9000	NGK JOGO DE VELAS
21	31	Junta cabeçote SANDEIRO	1	UN	R\$ 269,3000	R\$ 269,3000	SABO Junta cabeçote
21	32	Kit para embreagem sandeiro	1	PC	R\$ 839,9000	R\$ 839,9000	LUK KIT EMBREAGEM
21	33	Kit haste amortecedor dianteiro SANDEIRO	2	UN	R\$ 109,4000	R\$ 218,8000	PYSKO Kit haste
21	35	Pivo suspensão sandeiro	2	PC	R\$ 139,7000	R\$ 279,4000	PERFECT PIVO SUSPENSÃO
21	36	Radiador sandeiro	1	PC	R\$ 732,1000	R\$ 732,1000	NOTUS RADIADOR
21	37	Reservatório de água sandeiro	1	PC	R\$ 302,9000	R\$ 302,9000	FLORIO RESERVATÓRIO DE ÁGUA
21	38	Retendor do comando sandeiro	1	PC	R\$ 130,4000	R\$ 130,4000	SABO RETENDOR DO COMANDO
21	39	Rolamento cubo dianteiro sandeiro	2	UN	R\$ 239,8000	R\$ 479,6000	SKF ROLAMENTO CUBO
21	40	Rolamento cubo traseiro sandeiro	2	UN	R\$ 218,8000	R\$ 437,6000	IMA ROLAMENTO CUBO
21	41	Sensor de temperatura sandeiro	1	PC	R\$ 164,1000	R\$ 164,1000	MTE SENSOR DE TEMPERATURA
21	44	Tampa reservatório sandeiro	1	UN	R\$ 63,1000	R\$ 63,1000	FLORIO TAMPAS RESERVATÓRIO
21	45	Tensor correia alternador sandeiro	1	UN	R\$ 122,0000	R\$ 122,0000	ROLTENS TENSOR CORREIA
21	46	Tensor da correia dentada sandeiro	1	PC	R\$ 244,0000	R\$ 244,0000	SCHADEK TENSOR DA CORREIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

21	47	Terminal de direção sandeiro	2	PC	R\$ 130,4000	R\$ 260,8000	PERFECT TERMINAL DE DIREÇÃO
21	48	Valvula de admissão sandeiro	1	PC	R\$ 126,2000	R\$ 126,2000	RIC VALVULA DE ADMISSÃO
21	49	Valvula escape sandeiro	1	UN	R\$ 309,7000	R\$ 309,7000	RIC VALVULA ESCAPE
21	50	Vedador de valvula SANDEIRO	8	UN	R\$ 71,5000	R\$ 572,0000	SABO Vedador de valvula
21	51	Válvula termostática original ou genuína SANDEIRO	1	UN	R\$ 189,3000	R\$ 189,3000	MTE Válvula termostática
21	52	sapata freio traseiro SANDEIRO	1	UN	R\$ 244,0000	R\$ 244,0000	SYL sapata freio
21	53	tubo fluxo SANDEIRO	1	UN	R\$ 159,9000	R\$ 159,9000	VALCLEI tubo fluxo

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada a Ata de Registro de Preços o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO E
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos devem ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO QUINTO – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO SEXTO – O contratado ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

PARÁGRAFO OITAVO – Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO NONO – Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento/execução dos serviços, e as quantidades efetivamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

entregues/executadas, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os materiais/serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços: SAULO ANTONIO FILIPPINI.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São obrigações da CONTRATADA:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Disponer da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.*
b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*
b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

c) *Indenizações e multas.*

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLAUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 23 de setembro de 2024.

VIVIANE

COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN01759424986
DN: cn=VIVIANE COMIRAN01759424986, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=159424986000118, ou=Prontec, ou=Certificado PF A3,
c=BR

MUNICÍPIO DE IBEMA

CPF: *.594.249-**- VIVIANE COMIRAN**

Documento assinado digitalmente

gov.br

JHONI NOVAK

Data: 27/09/2024 16:13:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

54.893.810 JHONI NOVAK

CPF: *.014.019-**- JHONI NOVAK**

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAULO ANTONIO FILIPPINI

Data: 27/09/2024 15:41:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CPF: *.543.969-**- SAULO ANTONIO FILIPPINI**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, bairro Centro, CEP: 85.478-000, neste ato representado pela senhora prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **54.893.810 JHONI NOVAK**, estabelecida na Rua Paranaíba, nº 1363, bairro Centro, CEP: 85.478-000, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 54.893.810/0001-43, neste ato representada por seu representante legal o senhor Jhoni Novak, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **.213.18*-, e do CPF nº ***.014.019-**, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam o presente CONTRATO decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº **29/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente CONTRATO tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo II - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO OITAVO – Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – É de responsabilidade da empresa vencedora



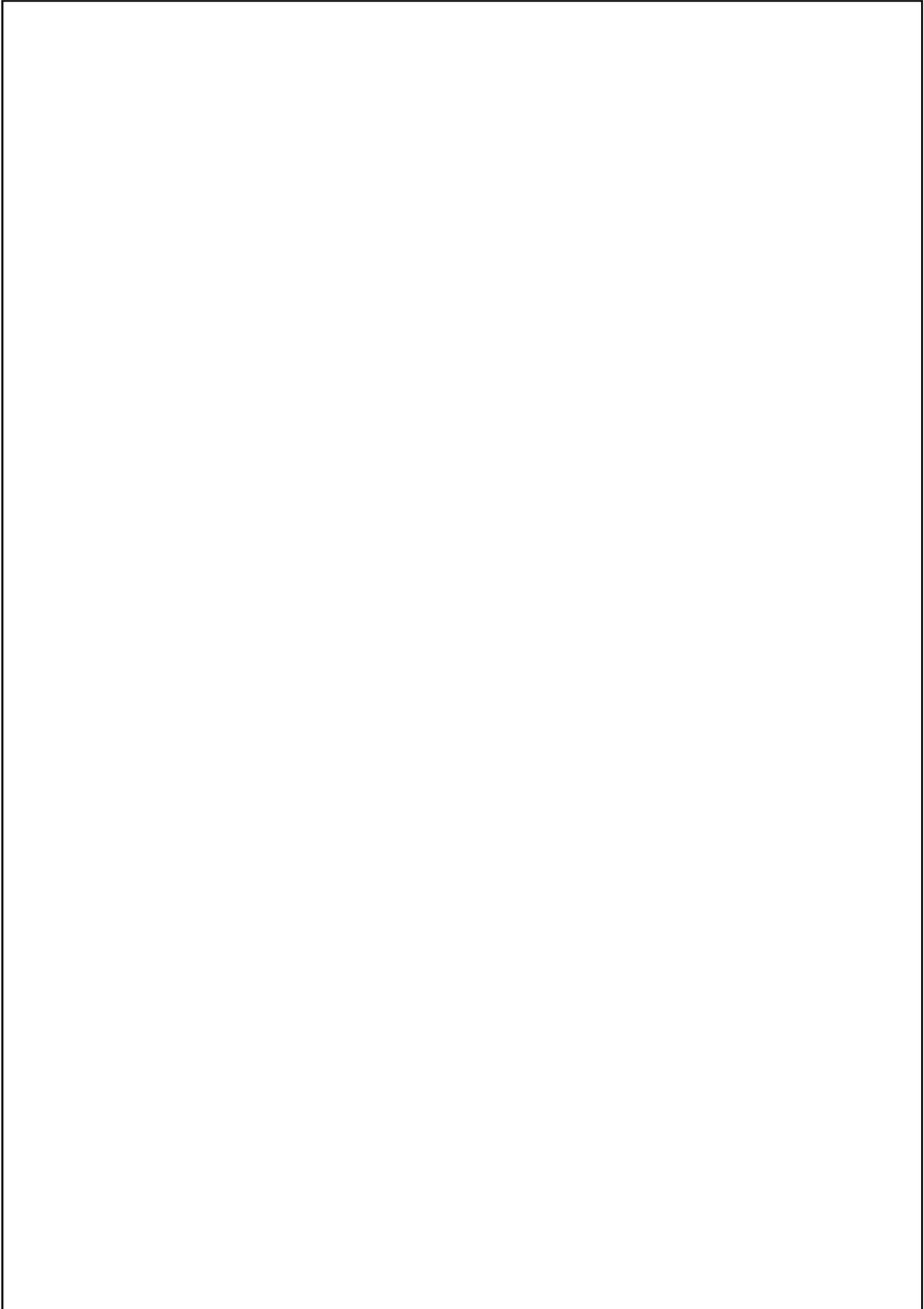
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

(Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo preço de **R\$ 196.052,70 (Cento e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Alinhamento ka sedan	6	UN	R\$ 103,2000	R\$ 619,2000	NOVAK ALINHAMENTO
1	5	Balanceamento ka sedan	16	UN	R\$ 34,4000	R\$ 550,4000	NOVAK BALANCEAMENTO
1	14	Cambagem ka sedan	16	UN	R\$ 103,2000	R\$ 1.651,2000	NOVAK CAMBAGEM
1	31	Mão de obra ka sedan	80	UN	R\$ 154,9000	R\$ 12.392,0000	NOVAK MAO DE OBRA
1	42	Solda eletrodo, incluindo material ka sedan	80	UN	R\$ 25,8000	R\$ 2.064,0000	NOVAK SOLDA
1	43	Solda oxigenio, incluindo material ka sedan	10	UN	R\$ 103,2000	R\$ 1.032,0000	NOVAK SOLDA
2	1	Alinhamento ka hatch	3	UN	R\$ 108,6000	R\$ 325,8000	NOVAK ALINHAMENTO
2	5	Balanceamento ka hatch	8	UN	R\$ 36,2000	R\$ 289,6000	NOVAK BALANCEAMENTO
2	13	Cambagem ka hatch	8	UN	R\$ 108,6000	R\$ 868,8000	NOVAK CAMBAGEM
2	31	Mão de obra ka hatch	40	UN	R\$ 163,0000	R\$ 6.520,0000	NOVAK MAO DE OBRA
2	42	Solda eletrodo, incluindo material ka hatch	40	UN	R\$ 27,1000	R\$ 1.084,0000	NOVAK SOLDA
2	43	Solda oxigenio, incluindo material ka hatch	5	UN	R\$ 108,6000	R\$ 543,0000	NOVAK SOLDA
3	1	Alinhamento air cross	3	UN	R\$ 113,2000	R\$ 339,6000	NOVAK ALINHAMENTO
3	4	Balanceamento air cross	8	UN	R\$ 37,7000	R\$ 301,6000	NOVAK BALANCEAMENTO
3	9	Cambagem air cross	8	UN	R\$ 113,2000	R\$ 905,6000	NOVAK CAMBAGEM
3	24	Mão de obra air cross	100	UN	R\$ 169,8000	R\$ 16.980,0000	NOVAK MAO DE OBRA
3	29	Solda eletrodo, incluindo material air cross	40	UN	R\$ 28,3000	R\$ 1.132,0000	NOVAK SOLDA
3	30	Solda oxigenio, incluindo material air cross	10	UN	R\$ 113,2000	R\$ 1.132,0000	NOVAK SOLDA
6	1	Alinhamento para renault master	3	UN	R\$ 146,9000	R\$ 440,7000	NOVAK ALINHAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

11	33	Mão de obra toro	40	UN	R\$ 173,5000	R\$ 6.940,0000	NOVAK Mão de obra
11	41	Solda eletrodo, incluindo material toro	40	UN	R\$ 28,9000	R\$ 1.156,0000	NOVAK Solda
11	42	Solda oxigênio, incluindo material toro	5	UN	R\$ 115,7000	R\$ 578,5000	NOVAK Solda
13	2	Alinhamento uno	2	UN	R\$ 101,9000	R\$ 203,8000	NOVAK Alinhamento
13	5	Balanceamento uno	2	UN	R\$ 33,9000	R\$ 67,8000	NOVAK Balanceamento
13	13	Cambagem uno	2	UN	R\$ 101,9000	R\$ 203,8000	NOVAK Cambagem
13	37	Mão de obra uno	80	UN	R\$ 152,8000	R\$ 12.224,0000	NOVAK Mão de obra
13	44	Solda eletrodo, incluindo material uno	40	UN	R\$ 25,4000	R\$ 1.016,0000	NOVAK Solda
13	45	Solda oxigênio, incluindo material uno	20	UN	R\$ 101,9000	R\$ 2.038,0000	NOVAK Solda
14	1	Alinhamento tracker	4	UN	R\$ 104,3000	R\$ 417,2000	NOVAK Alinhamento
14	5	Balanceamento tracker	16	Un	R\$ 34,7000	R\$ 555,2000	NOVAK Balanceamento
14	14	Cambagem tracker	8	Un	R\$ 104,3000	R\$ 834,4000	NOVAK Cambagem
14	31	Mão de obra tracker	40	UN	R\$ 156,5000	R\$ 6.260,0000	NOVAK Mão de obra
14	42	Solda eletrodo, incluindo material tracker	20	Un	R\$ 26,0000	R\$ 520,0000	NOVAK Solda eletrodo
14	43	Solda oxigenio, incluindo material tracker	20	Un	R\$ 104,3000	R\$ 2.086,0000	NOVAK Solda oxigenio
16	1	Alinhamento para virtus	4	UN	R\$ 115,2000	R\$ 460,8000	NOVAK ALINHAMENTO
16	5	Balanceamento para virtus	8	UN	R\$ 38,4000	R\$ 307,2000	NOVAK BALANCEAMENTO
16	13	Cambagem para virtus	4	UN	R\$ 115,2000	R\$ 460,8000	NOVAK CAMBAGEM
16	31	Mão de obra para virtus	40	UN	R\$ 172,9000	R\$ 6.916,0000	NOVAK MÃO DE OBRA
16	42	Solda eletrodo incluindo material para virtus	20	UN	R\$ 28,8000	R\$ 576,0000	NOVAK SOLDA
16	43	Solda oxigenio incluindo material para virtus	10	UN	R\$ 115,2000	R\$ 1.152,0000	NOVAK SOLDA
17	1	Alinhamento para gol	4	UN	R\$ 105,6000	R\$ 422,4000	NOVAK ALINHAMENTO
17	5	Balanceamento para gol	8	UN	R\$ 35,2000	R\$ 281,6000	NOVAK BALANCEAMENTO
17	13	Cambagem para gol	4	UN	R\$ 105,6000	R\$ 422,4000	NOVAK CAMBAGEM
17	31	Mao de obra para gol	40	UN	R\$ 158,4000	R\$ 6.336,0000	NOVAK MAO DE OBRA



17	42	Solda eletrodo incluindo materiais para gol	10	UN	R\$ 26,4000	R\$ 264,0000	NOVAK SOLDA
17	43	Solda oxigenio incluindo materiais para gol	10	UN	R\$ 105,6000	R\$ 1.056,0000	NOVAK SOLDA
18	1	Solda eletrodo incluindo material para onix	20	UN	R\$ 27,9000	R\$ 558,0000	NOVAK SOLDA
18	2	Solda oxigenio incluindo material para onix	10	UN	R\$ 111,8000	R\$ 1.118,0000	NOVAK SOLDA
18	3	Alinhamento onix	8	UN	R\$ 111,8000	R\$ 894,4000	NOVAK ALINHAMENTO
18	7	Balanceamento onix	16	UN	R\$ 37,2000	R\$ 595,2000	NOVAK BALANCEAMENTO
18	15	Cambagem onix	8	UN	R\$ 111,8000	R\$ 894,4000	NOVAK CAMBAGEM
18	33	Mão de obra onix	80	UN	R\$ 167,7000	R\$ 13.416,0000	NOVAK MÃO DE OBRA
19	1	Alinhamento de veiculos transit	3	UN	R\$ 142,1000	R\$ 426,3000	NOVAK ALINHAMENTO
19	4	Balanceamento de veiculos transit	8	UN	R\$ 42,6000	R\$ 340,8000	NOVAK BALANCEAMENTO
19	10	Cambagem transit	8	UN	R\$ 113,6000	R\$ 908,8000	NOVAK CAMBAGEM
19	24	Mão de obra transit	40	HRR	R\$ 236,8000	R\$ 9.472,0000	NOVAK MÃO DE OBRA
19	33	Solda eletrodo, incluindo material TRANSIT	40	UN	R\$ 28,4000	R\$ 1.136,0000	NOVAK Solda
19	34	Solda oxigenio, incluindo material TRANSIT	5	UN	R\$ 113,6000	R\$ 568,0000	NOVAK Solda
21	2	Alinhamento sandeiro	3	UN	R\$ 100,9000	R\$ 302,7000	NOVAK ALINHAMENTO
21	5	Balanceamento sandeiro	8	PC	R\$ 33,6000	R\$ 268,8000	NOVAK BALANCEAMENTO
21	21	Cambagem SANDEIRO	8	UN	R\$ 100,9000	R\$ 807,2000	NOVAK Cambagem
21	34	Mão de obra sandeiro	40	HORA	R\$ 151,4000	R\$ 6.056,0000	NOVAK MÃO DE OBRA
21	42	Solda eletrodo, incluido material sandeiro	40	PC	R\$ 25,2000	R\$ 1.008,0000	NOVAK SOLDA
21	43	Solda oxigenio, incluindo material sandeiro	5	PC	R\$ 100,9000	R\$ 504,5000	NOVAK SOLDA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada a Ata de Registro de Preços o valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos devem ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO QUINTO – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO SEXTO – O contratado ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

PARÁGRAFO OITAVO – Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO NONO – Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento/execução dos serviços, e as quantidades efetivamente entregues/executadas, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os materiais/serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços: SAULO ANTONIO FILIPPINI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.*
- b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*
- b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
- c) *Indenizações e multas.*

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLAUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 23 de setembro de 2024.

VIVIANE

COMIRAN:01759424

986

MUNICÍPIO DE IBEMA

CPF: ***.594.249-** - VIVIANE COMIRAN

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2024.09.27 14:37:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

JHONI NOVAK

Data: 27/09/2024 16:13:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

54.893.810 JHONI NOVAK

CPF: ***.014.019-** - JHONI NOVAK

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAULO ANTONIO FILIPPINI

Data: 27/09/2024 15:41:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CPF: ***.543.969-** - SAULO ANTONIO FILIPPINI